

Protocolo 1.696/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/10/2025 às 14:52:25

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0999/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 211/2025, de autoria do ilustre vereador, Pacheco Cabeleireiro (PP), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.802/2025-GP/PMC e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

001_Termo_Aditivo_Contrato_120_2024_janeiro_2025_ass_.pdf
002_Termo_Aditivo_Contrato_120_2024_junho_2025_ass_.pdf
005_Termo_Aditivo_Contrato_n_118_2020_pgm_Assinado.pdf
005_Termo_Aditivo_Contrato_n_118_2020_pgm_Assinado_1_.pdf
008_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_118_2020_MAIO_2023_ASS.pdf
009_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_118_2020_JUNHO_2023_assinado.pdf
1_Justificativa.pdf
1_JUSTIFICATIVA_.pdf
1_TERMO_ATD_179_17.pdf
1_T_A_DE_PRAZO_DO_CONTRATO_ADM_N_118_21_CRECHE_JD_AEROPORTO_ASS.pdf
2_JUSTIFICATIVA.pdf
2_JUSTIFICATIVA_1_.pdf
2_JUSTIFICATIVA_2_.pdf
2_Termo_Aditivo_de_Prazo_Contrato_Adm_n_118_20_ASS.pdf
2_TERMO_ASSINADO.pdf

3_Justificativa.pdf
3_Termo_Aditivo_de_Prazo_Contrato_adm_n_118_20_pgm_Assinado.pdf
3_TERMO_DO_179_17.pdf
4_Aditivo_de_Prazo_do_Contr_Adm_n_118_20_pgm_ass.pdf
4_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Jd_Aeroporto.pdf
4_PARECER_TECNICO.pdf
4_TERMO_DO_CONT_179_17.pdf
5_ADITIVO_ASSINADO.pdf
5_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Jd_Aeroporto.pdf
5_JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf
6_ADITIVO_179_2017_ASSINADO_AEROPORTO.pdf
6_Aditivo_de_Prazo_Contrato_Adm_118_2020_PGM_ass.pdf
6_JUSTIFICATIVA.pdf
6_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Jd_Aeroporto_R01.pdf
7_Justificativa_Aditivo_de_Prazo.pdf
7_TERMO_ADITIVO_ASS.pdf
8_Justificativa.pdf
9_Justificativa.pdf
MANIFESTACAO_DESP_2_ATC_I.pdf
Oficio_n_1_802_2025_GP.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2025-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de conclusão da Creche do Jardim Aeroporto denominada Emília Darci, padrão FNDE, localizado na localizada na Rua Jordânia, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Cáceres-MT, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.029.604,69 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 751.224,27 proveniente do Termo de Convênio nº 4264/2013/FNDE, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e R\$ 278.380,42 de Contrapartida do Município de Cáceres.

DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração.

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 916/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias de Vigência e 150 (cento e cinquenta) dias de Execução, conforme tabela:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
VIGÊNCIA	180 DIAS	07/08/2025	02/02/2026
EXECUÇÃO	150 DIAS	17/01/2025	15/06/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 120/2024-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A *CONTRATANTE* se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de janeiro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ELAINE MARTINS DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:31700942 ELAINE MARTINS DE
204 OLIVEIRA:31700942204
Dados: 2025.01.17 19:46:12
-04'00'

ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA
H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2025-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de conclusão da Creche do Jardim Aeroporto denominada Emília Darci, padrão FNDE, localizado na localizada na Rua Jordânia, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Cáceres-MT, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.029.604,69 (um milhão vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 751.224,27 proveniente do Termo de Convênio n° 4264/2013/FNDE, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e R\$ 278.380,42 de Contrapartida do Município de Cáceres.

DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração.

1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias de Vigência e 150 (cento e cinquenta) dias de Execução, conforme tabela:

PRAZO		DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
VIGÊNCIA	180 DIAS	07/08/2025	02/02/2026
EXECUÇÃO	150 DIAS	17/01/2025	15/06/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 19.220/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e cinquenta) dias de Execução, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	120 DIAS	15/06/2025	13/10/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 52.593,64 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso:
02.06.02	12 365 1004 1011 0000	4.4.90.00.00	1.500

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 120/2024-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de junho de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ELAINE MARTINS
DE
OLIVEIRA:3170094
2204

Assinado digitalmente por ELAINE MARTINS DE
OLIVEIRA:3170094
Nº: C-068, O-ICP-Brasil, OJ:2727800000152, OJ-
Secretaria da Receita Federal do Brasil, MRE, OJ-
CP-Brasil, O-ICP-Brasil, OJ:2727800000152, OJ-
Secretaria da Receita Federal do Brasil, MRE, OJ-
CN:ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA:31700942204
Localização: MT, Brazil
Data: 17/07/2024 17:07:56-36-04'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA
H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

H T SERVICOS
E
CONSTRUÇÕES
LTDA:290265617
000143
Assinado digitalmente por H T
SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA:290265617
000143
Localização: MT, Brazil
Data: 17/07/2024 17:07:55-36-04'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000
Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pgmcaceres@gmail.com

1Doc: Protocolo 1.696/2025 | Anexo: 062_Termo_Aditivo_Contrato_120_2024_junho_2025_ass_.pdf (2/2)

6/301





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2022-PGM

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONTRATADO: **RC CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emilia Darci, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OJ-vide conferencia, OJU-1860/23000106, OJU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - FFB, OJU-ARCEFTY, OJU-RCF-CPF, A3, CN-RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022/08/08 17:17:28-0400
P Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

4º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 27.032/2022, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. Débora F. D. Pereira, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020-PGM**, forte no art. 57, §1º, II, V, VI, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	27/08/2022	22/02/2023
Execução	08/08/2022	03/02/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126
RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, OU-videoconferencia, OU=19860129000106, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A3, CN=RAFAEL
VIANA RABELO:00780432126

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.08 17:16:15-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2022-PGM

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONTRATADO: **RC CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emilia Darci, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OJ-videoconferencia, OJU-1860/23000106, OJU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - FFB, OJU-ARCEFTY, OJU-FBB, OJU-CNP-CPF, A3, CN-RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022/08/08 17:17:28-0400
P Foxit PDF Reader Versão: 12.00

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

4º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 27.032/2022, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM, forte no art. 57, §1º, II, V, VI, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	27/08/2022	22/02/2023
Execução	08/08/2022	03/02/2023



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de agosto de 2022.

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126
RAFAEL VIANA RA
RC CONSTRUÇÕES I
CONTRATADA

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
ND: C-Br, O-ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=1986012900106, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=ARCERTFY, OU=RFB e-CPF A3, CN=RAFAEL
VIANA RABELO:00780432126
Rezão: Fiz o uso autor deste documento

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.08 17:16:15-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

ANA RABELO

CÓDIGOES LTDA

QES LTDA

TADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 008/2023-PGM

8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO:

RC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA:

04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO:

O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA **MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

4º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

5º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	27/08/2022	22/02/2023
Execução	08/08/2022	03/02/2023

6º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	127 dias	22/02/2023	29/06/2023
Execução	27 dias	03/02/2023	02/03/2023

7º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	180 dias	29/06/2023	27/12/2023
Execução	90 dias	21/03/2023	20/06/2023

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN, e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 12.159/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. Débora F. D. Pereira, com autorização do Secretário Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM**, forte no art. 65, I, "b" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 12,64% (doze, sessenta e quatro por cento) do valor original de R\$ 1.630.384,93, alterando-se o valor do contrato para R\$ 1.836.484,31 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), **totalizando em acréscimo de R\$ 206.099,38 (duzentos e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 1.630.384,93	R\$ 206.099,38 que corresponde ao acréscimo de 12,64%	R\$ 1.836.484,31

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.06.02	12.365.1004.1011.0000	4.4.90	2.1.500

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de maio de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126

Assinado de forma digital por
RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126
Dados: 2023.06.12 16:28:51 -04'00'

RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 009/2023-PGM

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADO: **RC CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS, correspondendo ao 1º Aditivo.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

4º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	27/08/2022	22/02/2023
Execução	08/08/2022	03/02/2023

6º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	127 dias	22/02/2023	29/06/2023
Execução	27 dias	03/02/2023	02/03/2023

7º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	180 dias	29/06/2023	27/12/2023
Execução	90 dias	21/03/2023	20/06/2023

8º TERMO ADITIVO:

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 12,64% (doze, sessenta e quatro por cento) do valor original de R\$ 1.630.384,93, alterando-se o valor do contrato para R\$ 1.836.484,31 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), **totalizando em acréscimo de R\$ 206.099,38 (duzentos e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 1.630.384,93	R\$ 206.099,38 que corresponde ao acréscimo de 12,64%	R\$ 1.836.484,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 22.004/2023 e nº 15.773/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização do Secretário Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM**, forte no art. 65, I, "b" c/c §1º do mesmo artigo e art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	180 dias	27/12/2023	24/06/2024
Execução	90 dias	20/06/2023	18/09/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 14,41% (quatorze, quarenta e um por cento), totalizando em acréscimo de **R\$ 280.870,02 (duzentos e oitenta mil oitocentos e setenta reais e dois centavos)**:

VALOR INICIAL	R\$ 1.630.384,93	
VALOR ADITADO NO TERMO 008	R\$ 206.099,38	acréscimo de 12,64%
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 280.870,02	acréscimo de 14,41%
VALOR TOTAL:	R\$ 2.117.354,33	

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.06.02	12.365.1004.1011	4.4.90.51	2.1.500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de junho de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA  Assinado de forma digital por RAFAEL
RABELO:00780432126 Dados: 2023.06.28 10:39:34 -04'00'

RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 120/2024 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a conclusão da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto.

Considerando o pedido realizado pela gestão, apresentado no memorando 626/2025, solicitando melhorias no projeto com objetivo de aumentar a durabilidade de certos elementos construtivos evitando manutenções devido a alta intensidade de uso, conforme experiência dos ocupantes de edificações similares ao modelo padrão do FNDE, segue:

Instalar piso granilite: piso de fácil manutenção, suporta limpezas pesadas nas escolas, não mancha, aguenta grande fluxo de pessoas e tem mais vida útil;

Instalar ar-condicionado: considerando as altas temperaturas é necessário a climatização das referidas Creches;

Instalar concertina: em muros e grades para viabilizar segurança e maior proteção aos que estão na escola e ao patrimônio público;

Substituir os móveis de madeira mdf por pedra de granito visando durabilidade;

Instalação de Piso Tátil de alumínio parafusado no chão, evita acúmulo de sujeira, não descola, é resistente e de fácil manutenção e limpeza e tem durabilidade.

Considerando o pedido realizado pela empresa onde alega as condições climáticas adversas e as interferências ocasionadas pelas datas festivas no último mês do ano. Além, de diversas adequações adversas e melhorias na edificação existente.

Considerando que essa fiscalização, no momento, necessita de tempo para elaboração o termo aditivo dos serviços solicitados.

Considerando que baseado no art. 57, item II, constatamos que atualmente não é vantajoso para o município a rescisão contratual;

THALES AVILA
BRITO:
00670285196



Assinado digitalmente por THALES AVILA BRITO:
00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5
G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=THALES AVILA BRITO:
00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.01.09 16:33:53-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Página 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Diante do exposto, somos de parecer favorável a prorrogação do referido
prazo para execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias e **opinamos** por
mais 180 (cento e oitenta dias) a vigência do prazo contratual.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 09 de janeiro de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a obra de Construção de uma Creche tipo 1, no município de Cáceres-MT, informamos:

Após emitida a ordem de serviço do referido contrato em 06 de abril de 2018, a contratada realizou sondagem tipo SPT do terreno, a qual nos mostrou a necessidade de revisão do projeto padrão do FNDE.

O projeto prevê estacas de 3,5 metros de comprimento, e a planilha orçamentária específica o método de execução em hélice continua. Em análise da sondagem, vimos que só é atingido cota resistente do terreno aos 7 metros de profundidade, além disto, praticamente não há presença de lençol freático, o que possibilita outros métodos de execução mais baratos em relação à hélice continua. Optamos pela estaca escavada com trado mecânico, a qual custa cerca de 40% menos do que a hélice, prevista anteriormente.

Além disto, decidiu-se por alterar a cota do topo do baldrame para o nível -0,15m, e construir uma alvenaria de embasamento com argamassa impermeabilizada, possibilitando que as tubulações de drenagem pluvial e esgoto iniciem mais próximos da superfície. Tal alteração foi feita devido a rede pública de coleta de esgoto e água pluvial ser muito rasa, assim, sem essa alteração, mesmo com inclinação mínima, as tubulações internas chegariam abaixo da rede pública.

Por fim, excluiu-se os itens que tornaram-se obsoletos na planilha, sendo eles a execução de hélice contínua, a qual substituiu-se pela escavada com trado, e também os 302 m³ de aterro, que não serão necessários pois todos os baldrames serão escavados, não precisando assim de aterro interno ou externo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Vimos, por estas razões, solicitar autorização e aprovação de **ADITIVO** no valor de **R\$ 94.057,53** (noventa e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

Cáceres 24 de Julho de 2018

Atenciosamente,

Lumena Besson Bissi

Arq. e Urbanista – Fiscal

Rafael Gregianin

Eng. Civil - Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018-PGM

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emilia Darcy, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRÍÇÃO DO OBJETO:

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, DENOMINADA CRECHE PROFESSORA EMÍLIA DARCI, COM ÁREA	R\$ 2.188.734,46

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 [Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos], conforme ficha nº. 492, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 2.013.173,70 [Dois Milhões, Treze Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos] e ficha nº. 491, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 175.560,76 [Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos].

DA ASSINATURA:

17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 57 da lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. N.º 302/2018/AT1 e 01/08/18 da Assessora Técnica I a **Sr.ª SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização do Secretário Municipal de Educação a senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o nº 32834/2018, aos quais requerem aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**.

CONSIDERANDO – O Justificativa (apensa ao processo) do **Eng.º Civil Sr.º RAFAEL GREGIANIN, CREA/MS 030341**, os quais justificam que com a análise da sondagem observou-se que só era atingido cota resistente do terreno aos 7 metros de profundidade, e, não havendo a presença de lençol freático, constatou-se a possibilidade de utilização de métodos mais baratos em relação a hélice continua. Optando com isso, por estacas com trado mecânico que custa cerca de 40% a menos do que a hélice prevista anteriormente além da alteração da cota do topo de baldrame para o nível -0,15m e construir uma alvenaria de embasamento com argamassa impermeabilizada. Assim se faz necessário o aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O parecer da Controladoria do **Sr.º Arnaldo Donizete Traldi**, que opinou pela possibilidade de realização do **ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017-PGM**, vez que a tal contrato firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada, nos termos da Lei 8666/93' art. 65, II, "b", § 1º.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, **Sr.º Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, PARA MAIS R\$ 94.057,53 [Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos] corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 [Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos].

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula **"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
509 020702	12.365.1004.1249	4.4.90..51.99	101	94.057,53

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2018-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelos servidores **BRUNO RENATO BARBOSA**, engenheiro eletricista, CPF: 040.446.821-78, CREA 121666788-8 e **LUMENA BESSON BISSI**, Arquiteta e Urbanista, CPF 038.245.641-65, CAU 198898-0, **Telefone: (65) 3223-1500** - aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00 servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

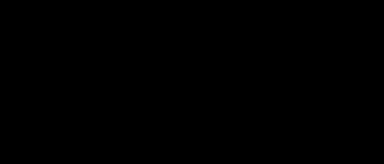
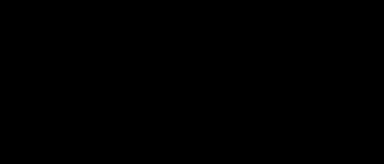
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2018.

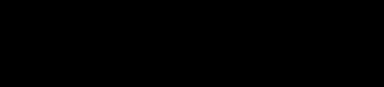
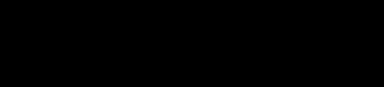

ANTONIA ELIENE LIBERTO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO WILLIAM KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 

Assinatura: 

Nome: 
CPF nº 

Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 - CIC - CEP 78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Clássico - Cáceres - Mato Grosso.



Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2021-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representa por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL VIANA RABELO, brasileiro, empresário, portador do RG n° 15854930 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Major Benedito Filho, n° 06, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO - O Memorando N.º 17.976/2021-ATC, via 1DOC, de 11/06/2021, da Assessoria Técnica de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. Suely Maria de Oliveira, com autorização da Secretaria de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**.

Av. Brasil, n° 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000
Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pgmcaceres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM**, forte no art. 57, II, c/c §1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - O Parecer Técnico (apensa ao processo) do Arquiteto e Urbanista, Sr. Thales A. Brito, a qual lista os motivos para prorrogar a vigência do presente Contrato. Assim, se faz necessário o aditamento de **PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de junho de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B8A-9FAF-47D9-9617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LIAMARA RODRIGUES DA SILVA (CPF 955.857.371-04) em 29/06/2021 16:41:12 (GMT-04:00)

Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B8A-9FAF-47D9-9617>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 10 de outubro de 2018.

A: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Ao cumprimentar lhes e com referência ao Contrato Administrativo nº 179/2017 – PGM firmado com a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP que tem como objeto a construção de uma Creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto denominada Creche Professora Emília Darcí, venho através desse elencar alguns fatores que nos leva a solicitar o aditamento do prazo da Vigência:

O presente contrato foi celebrado na data de 17/11/2017, tendo como prazo inicial a quantidade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto seu vencimento está previsto para o próximo dia 16/11/2018. Já a execução teve seu início na data de 06/04/2018 tendo o prazo inicial de 300 (trezentos) dias, portanto a obra terá seu vencimento no dia 30/01/2019.

Além do fato da vigência do contrato vencer no próximo mês, também podemos levar em consideração o fato de que o prazo de vencimento da execução é superior ao prazo da vigência do contrato, situação essa que precisa ser ajeitada, tendo em vista que o prazo de execução (que vai até o término da obra) deve estar contido no prazo da vigência (que vai até o recebimento definitivo e pagamento da empresa).

Levando em consideração os argumentos acima mencionados é que somos favoráveis a um Aditamento do **Prazo da Vigência** do Contrato 179/2017 para mais **90 (noventa) dias**, deixando dessa forma o prazo da vigência superior ao prazo de execução.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.


Suely Maria de Oliveira
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto, vimos acusar o recebimento do Ofício enviado pela empresa, do dia 19/10/2021, cujo teor é a solicitação de aditivo de prazo da referida obra por mais 8 meses.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, NOTIFICAÇÃO 02 E NOTIFICAÇÃO 03 destinada Empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, essa equipe entende que a empresas não atendeu aos pedidos.

Considerando que o prazo para atendimento da NOTIFICAÇÃO 03 citada anteriormente vence no dia 25/10/2021, e não tendo a certeza do atendimento por parte da empresa quanto ao solicitado, e caso a obra continue paralisada sem justificativa havendo frentes de serviços livres para serem iniciadas pela empresa, informo a necessidade de verificação dos autos para adoção das medidas administrativas aplicáveis.

E ainda considerando que o contrato vence dia 03/11/2021 e que o mesmo necessita estar legalmente vigente para quaisquer desfechos referentes aos fatos citados acima, **solicitamos a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Suely Maria de Oliveira
Assessora Técnica I
Decreto Nº 014 de 04/01/2021

Cáceres, 25 de outubro de 2021.

Thales A. Brito
Arquiteto e Urbanista
CAU A109323-1

Thais Dutra de Souza Milhão
Engenheira Civil
CREA/RO 11503-D

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 120/2024 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a conclusão da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto **e na condição de fiscal de execução da obra, vem por meio deste solicitar aditivo de valor ao referido contrato devido aos motivos citados abaixo.**

Considerando o pedido realizado pela gestão, apresentado no memorando 626/2025, solicitando melhorias no projeto com objetivo de aumentar a durabilidade de certos elementos construtivos evitando manutenções devido a alta intensidade de uso, conforme experiência dos ocupantes de edificações similares ao modelo padrão do FNDE, segue:

ITENS A SUPRIMIR

Devido as complementações solicitadas pela gestão e pela natureza da obra que se trata de uma obra de conclusão que passou um período de tempo sem uso, alguns itens foram retirados e substituídos por outros serviços com o objetivo de melhorar a qualidade do projeto e realizar correções a problemas originados devido ao tempo que a obra ficou sem andamento.

REVESTIMENTOS

Devido ao período de tempo em que a obra ficou parada, surgiram alguns danos nos revestimentos sendo necessária a sua substituição.

Quanto ao revestimento da parede, a primeira fiada dos azulejos de parede ainda não estava executada. O item não está previsto em planilha sendo necessária a sua inclusão.

Considerando que a sala dos professores, onde o piso cerâmico não está executado, faz-se necessário a inclusão do item do revestimento de piso de acordo com o especificado em projeto arquitetônico.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1**

Também na etapa de revestimento, a planilha orçamentária e projeto faz a previsão de pontos para instalação de pontos para ar condicionado e dreno, porém não faz a previsão dos rasgos em parede necessários para a sua execução.

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Considerando o pedido da gestão em incluir um ar condicionado na cozinha, faz-se necessário a inclusão de itens da tubulação de cobre e instalações elétricas para viabilizar a instalação.

SISTEMAS DE PISOS

No projeto de ambiente do Pátio Coberto está previsto diversos desenhos a serem executados com tinta epóxi. Devido a incompatibilidade entre projeto e planilha se faz necessária a inclusão desse item para viabilizar tal serviço.

Ainda sobre o sistemas de pisos, a pedido da gestão, com objetivo de aumentar a qualidade do projeto e visando a sustentabilidade com base em experiências com outras edificações similares a essa, foi solicitado a inclusão do piso em granilite em substituição ao piso vinílico e também a sua inclusão no pátio coberto e solários.

ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO

Considerando que a planilha orçamentária não considerou o gradil da mureta lateral da implantação, se faz necessário a inclusão desse item.

ACESSIBILIDADE

Devido a incompatibilidade entre projeto e planilha, faz-se necessário adequar o valor da quantidade de pisos táteis.

INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

Devido a incompatibilidade entre projeto e planilha que apresentou uma quantidade irrigária nas portas da central de gás se faz necessário adequar esse item.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

CISTERNA

Considerando que a cidade de Cáceres possui problemas com a constância de abastecimento de água se faz necessária a execução de uma cisterna, para esse projeto foi previsto uma cisterna subterrânea, entretanto para maior agilidade e objetividade em elementos a serem construídos no projeto optou-se por executar uma cisterna ao nível do solo, de modo a aumentar a qualidade da execução de projeto e garantir o abastecimento de água para a edificação.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Considerando o pedido da gestão e com objetivo de aumentar a qualidade e a durabilidade dos elementos do projeto, foi alterado o material das prateleiras de madeira para granito, assim como o método de instalação, que será feito com chumbadores de aço.

Considerando que as alterações se enquadram no Inciso I do parágrafo 1º do artigo 57 da lei 8.666/93, salvo melhor juízo.

Assim, diante do exposto, solicitamos aditivo de serviços no valor de R\$52.593,64 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ademais, considerando o Memorando 19.089/2025 que trata do pedido da Gestão Municipal para a **dilação do prazo de execução em 120 (dias).**

Sem mais para o momento.

Cáceres-MT, 05 de Junho de 2025.

THALES AVILA
BRITO:00670285196

Assinado digitalmente por THALES AVILA BRITO:00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
OU=0946164700195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=THALES AVILA BRITO:00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.06 09:37:07-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1

Thales Ávila Brito

Arquiteto – Fiscal da obra

CAU A 109323-1

Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2021-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA:

04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO:

O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA **MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representa por seu sócio administrador, Sr. **RAFAEL VIANA RABELO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 15854930 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Major Benedito Filho, nº 06, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O Memorando N.º 33.720/2021-ATC, via 1DOC, de 25/10/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Suely Maria de Oliveira**, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**, forte no art. 57, II, c/c §1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) do Arquiteto e Urbanista, o Sr. **Thales A. Brito** e da Assessoria Técnica I, a Sra. **Suely Maria de Oliveira**, os quais listam os motivos para prorrogar a vigência do presente Contrato. Assim, se faz necessário o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS**, contados a partir do dia **04/11/2021** até **03/01/2022**, correspondendo ao 2º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de outubro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA
RABELO:00780432126
RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
DN: C4BR-D-ICP-Brasil, ONU-videoconferencia, ONU-18690129000106, ONU-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ONU-ARCERTIFY, ONU-RFB e-CPP A3, CN-RAFAEL VIANA RABELO:
00780432126
Localização: D:\USUÁRIO\RAFAEL VIANA RABELO\Documentos\Contrato Administrativo 118/2020-PGM
Prazo: Eu sou o autor deste documento
Fonte: Reader Versão: 9.4.0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2018-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emilia Darcy, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRICAÇÃO DO OBJETO:

DESCRICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, DENOMINADA CRECHE PROFESSORA EMÍLIA DARCI, COM ÁREA	R\$ 2.188.734,46

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme ficha nº. 492, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 2.013.173,70 (Dois Milhões, Treze Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e ficha nº. 491, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 175.560,76 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA ASSINATURA:

17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS R\$ 94.057,53** (Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula “**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
509 020702 A S	12.365.1004.1249	4.4.90.51.99	101	94.057,53

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONSIDERANDO - O Mem. N.º 442/2018/AT1 e 10/10/18 da Assessora Técnica I a **Sra. SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização do Secretário Municipal de Educação a senhora **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o n.º 42818/2018, aos quais requêrem aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O Justificativa (apensa ao processo) da **Sra. SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, a qual justifica que além do fato da vigência do contrato vencer no próximo mês, também podemos levar em consideração o fato de que o prazo de vencimento da execução é superior ao prazo da vigência do contrato, situação essa que precisa ser ajustada, tendo em vista que o prazo de execução (que vai até o término da obra) deve estar contido no prazo da vigência (que vai até o recebimento definitivo e pagamento da empresa). Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 90 (noventa) dias contados a partir da data de 17/11/2018 a 19/02/2019**.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelos servidores **BRUNO RENATO BARBOSA**, engenheiro eletricista, CPF: 040.446.821-78, CREA 121666788-8 e **LUMENA BESSON BISSI**, Arquiteta e Urbanista, CPF 038.245.641-65, CAU 198898-0, Telefone: (65) 3223-1500 - aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00 servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de outubro de 2018.


ANTONIA ELIENE LIBERTO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, NOTIFICAÇÃO 02 E NOTIFICAÇÃO 03 destinada Empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, essa equipe entende que a empresa não atendeu aos pedidos.

Considerando que o prazo para atendimento da NOTIFICAÇÃO 03 citada anteriormente venceu no dia 25/10/2021, e não tendo a certeza do atendimento por parte da empresa quanto ao solicitado, e caso **a obra continue paralisada sem justificativa** havendo frentes de serviços livres para serem iniciadas pela empresa, informo a necessidade de verificação dos autos para adoção das medidas administrativas aplicáveis.

E ainda considerando que o contrato vence dia 02/01/2022 e que o mesmo necessita estar legalmente vigente para quaisquer desfechos referentes aos fatos citados acima, **solicitamos a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 10 de dezembro de 2021.

THALES AVILA
BRITO:006702
85196

Assinado de forma
digital por THALES AVILA
BRITO:00670285196
Dados: 2021.12.10
15:30:19 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 003/2021-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

CONTRATADO: **RC CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darci, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS**, correspondendo ao 1º Aditivo.

2º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS**, contados a partir do dia **04/11/2021** até **03/01/2022**, correspondendo ao 2º Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

neste ato representa por seu sócio administrador, Sr. **RAFAEL VIANA RABELO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 15854930 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Major Benedito Filho, nº 06, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO - O Memorando N.º 39.801/2021-ATC, via 1DOC, de 10/12/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Suely Maria de Oliveira**, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**, forte no art. 57, II, c/c §º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) do Arquiteto e Urbanista, o Sr. **Thales A. Brito** e da Assessora Técnica I, a Sra. **Suely Maria de Oliveira**, os quais listam os motivos para prorrogar a vigência do presente Contrato. Assim, se faz necessário o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS**, contados a partir do dia **02/01/2022** até **31/03/2022**, correspondendo ao 3º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA RABELO:
00780432126

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO 00780432126
DN: 0-99, O:ICP-Brasil, OU:videoconferencia, OU:19800128000106, OU:Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU:ARCERTIFY, OU:RFB-e-CPF A3, CN:RAFAEL VIANA RABELO 00780432126
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Cáceres
Data: 2021-12-29 14:05:51
Foxit Reader Versão: 9.4.0

RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emilia Darci, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, DENOMINADA CRECHE PROFESSORA EMÍLIA DARCI, COM ÁREA	R\$ 2.188.734,46

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme ficha nº. 492, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 2.013.173,70 (Dois Milhões, Treze Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e ficha nº. 491, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 175.560,76 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA ASSINATURA:

17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, PARA MAIS R\$ 94.057,53 (Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula “**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade DA	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
Aditado PRAZO 020702	509 P0369.1004.1249	4.4.90.51.99	179/2017-PGM	94.057,53

2º TERMO ADITIVO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 018/2018/AT1 e 10/01/2018 da Assessora Técnica I a Sr.ª **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Coord. de Compras e Processos Licitatórios - SME a senhora **JANETE AP. M. O. AMORIM**, protocolado sob o n.º 42818/2019, aos quais requerem aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) da empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob autorização da Sra. **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, a qual justifica atraso na entrega da obra uma vez que houve demora na aprovação das medições e nos pagamentos das notas fiscais, bem como retardo do início das obras devido ao período chuvoso, obrigando a velocidade de execução da obra ser mais lenta (paralização por chuva) e muitas vezes ter que refazer o trabalho, considera também que devido ao tipo da obra muitos materiais e mão de obra não são disponíveis na região. Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Coordenador Jurídico Sr.º **RAPHAEL MUCIO FANAIA MONTEIRO**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, de acordo com o art. 57, inciso II, c/c § 1º, I, II E VI, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300 (trezentos) dias**:

Data de Vigência do Contrato: de 14/02/2019 a 11/12/2019

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelos servidores **BRUNO RENATO BARBOSA**, engenheiro eletricista, CPF: 040.446.821-78, CREA 121666788-8 e **LUMENA BESSON BISSI**, Arquiteta e Urbanista, CPF 038.245.641-65, CAU 198898-0, Telefone: (65) 3223-1500 - aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00 servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

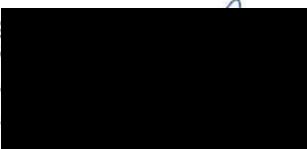
CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de janeiro de 2019.


ANTONIA ELIENE LIBERTO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunha:
Nome: *Victor*
CPF nº 022-
Assinatura: 

Nome: *...*
CPF nº *...*
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 004/2022-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

DA ASSINATURA:

04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO:

O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, celebrado entre o
Município de Cáceres, através da SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO e a empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA,
PARA MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS,
correspondendo ao 1º Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS**, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS 90 (noventa) DIAS**, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**;

CONSIDERANDO - O Memorando N.º 7.828/2022-ATC, via 1DOC, de 04/03/2022, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Suely Maria de Oliveira**, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020-PGM**, forte no art. 57, II, c/c §1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS**, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA RABELO:
00780432126
RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=19860129000106, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, CN=CACERES-MT, OU=RFB e-CPF A3, CN=RAFAEL VIANA RABELO:00780432126
P: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-15 14:59:17-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto, vimos acusar o recebimento do Ofício enviado pela empresa, do dia 03/03/2022, cujo teor é a solicitação de aditivo de prazo da referida obra.

Considerando a inadimplência de pagamento e que atualmente a obra encontra-se na fase de revestimentos cerâmicos em andamento e que o andamento das frentes de serviços dessa obra é vantajoso para o município.

Considerando que há um processo de reequilíbrio de preços em andamento, conforme Protocolo nº 17.781/2021 – SME, que tem como objetivo o reequilíbrio de preços dos insumos necessários para execução de etapas subsequentes a que está no momento em andamento.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, 02 e 03 destinada Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, pois caso isso não venha ocorrer poderá ensejar na rescisão por descumprimento do referido contrato administrativo;

Considerando que baseado no art. 57, item II, constatamos que atualmente não é vantajoso para o município a rescisão contratual;

Diante do exposto, somos de parecer favorável a prorrogação do referido **prazo para execução da obra** por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 03 de março de 2021.

THALES AVILA

BRITO:0067028519

6

Assinado de forma digital por
THALES AVILA

BRITO:00670285196

Dados: 2022.03.04 16:20:28
-04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato Administrativo 179/2017 - PGM, firmado entre a empresa **HS Construções e Serviços LTDA** e a Prefeitura Municipal de Cáceres, cujo objeto trata da Construção da Creche Tipo 01, bairro Jardim Aeroporto, no município de Cáceres-MT, e na condição de fiscais da obra, vimos expor a necessidade de adição do prazo de execução e vigência do contrato, apresentando justificativa técnica e novo cronograma físico-financeiro.

A empresa solicitou a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato por meio de ofício protocolado na data de **15 de outubro de 2019**, apresentando fatos como indefinições técnicas e alterações no projeto como justificativa para a solicitação.

É notável que apesar do estágio avançado de serviços executados, a obra ainda apresenta pendências que prejudicam o ritmo da mesma, como o atraso no pagamento de serviços contratuais já repassados e também a falta de deferimento por parte do FNDE à solicitação feita relativa à troca de projeto padrão da cobertura da obra, uma vez que a não execução desse serviço impede a realização de outros serviços contemplados em contrato e necessários para o cumprimento do cronograma da obra.

Em vista dos impedimentos citados e tendo expectativa de resolução dos mesmos, concluímos que o prazo de execução da obra e vigência do contrato deve ser prorrogado em 180 dias.

Sem mais, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

André Luis dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MT 036585
RN - 1215439371

Cáceres, 31 de outubro de 2019.

André Luis dos Santos
Engenheiro Civil – CREA/MT 036585
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emília Darci, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 NO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, DENOMINADA CRECHE PROFESSORA EMÍLIA DARCI, COM ÁREA	R\$ 2.188.734,46

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme ficha nº. 492, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 2.013.173,70 (Dois Milhões, Treze Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos) e ficha nº. 491, pedido nº. 04047/17 de 10/11/2017 no valor de R\$ 175.560,76 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

DA ASSINATURA:

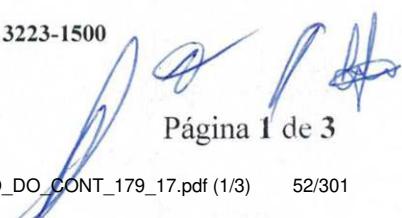
17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS R\$ 94.057,53** (Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula “**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade DA	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
Aditar o PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300 (trezentos) dias:	509 020702	12.365.1004.1249	4.4.90...5F.99	179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS R\$ 94.057,53

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300 (trezentos) dias**:

Data de Vigência do Contrato: de 14/02/2019 a 11/12/2019

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

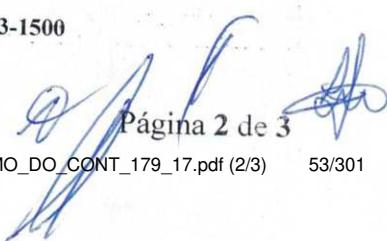
Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 29.004/2019, 1doc e 04/11/2019 da Assessora Técnica I a Sr.ª **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, aos quais requerem aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) da empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob autorização da Sra. **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, a qual justifica atraso na entrega da obra uma vez que houve demora na aprovação das medições e nos pagamentos das notas fiscais. Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação Sra.º **NATALY VELOSO QUEIROZ**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, de acordo com o art. 57, inciso II, c/c § 1º, VI, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) dias**:

Data de Vigência do Contrato: de 12/12/2019 a 08/06/2020

Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 24/05/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelos servidores **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS, CREA/MT 036585**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida pela Assessora Técnica, a Sra. **SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 994.656.041-00**.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

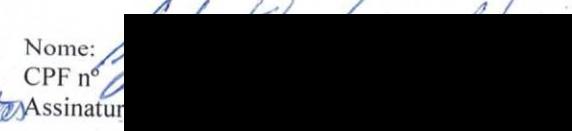
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

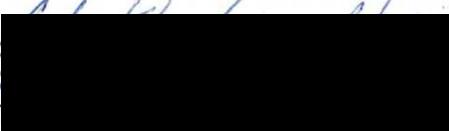
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de novembro de 2019.


LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 
Assinatura 

Nome: 
CPF nº 
Assinatura 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2020-PGM

5º TERMO ADITIVO SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXOS FINANCEIROS PARA SUPRESSÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo I no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emilia Darci, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 08 (OITO) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

CONSIDERANDO – Pelo Memorando n.º 7.047 de 02/03/2020, originado da Assessora Técnica 1, a Sr.^a **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, com autorização da Secretaria Municipal de Educação, requer-se **TROCA DE SERVIÇOS COM RELEXOS FINANCEIROS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A justificativa apresentada pelo Engenheiro Civil **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS** e pelo Engenheiro Eletricista **MARCELO C. L. SOUTO** (anexo);

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. BRUNO CORDOVA FRANÇA, que, através do Parecer nº 82/2020-PGM, de 02/03/2020, opinaram pela possibilidade Jurídica do Aditamento de **SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXOS FINANCEIROS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM**, com respaldo no Art. 65, I, “a” da Lei 8666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXOS FINANCEIROS, a fim de SUPRIMIR o valor de R\$ 2.093,41**, conforme Planilhas anexas ao presente Termo, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **fiscalização da execução da obra** será exercida pelo servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA/MT 036586 Telefone: (65) 3223-1500 e por **MARCELO C. L. SOUTO**, Engenheiro Eletricista, CREA-SC 143845-6, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando, de tudo, ciência à Administração.

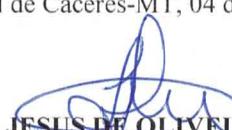
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo;

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar;

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de março de 2020.


LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA  13/03/20

Testemunhas:

Nome:
CPF nº
Assinatura: _____

Nome:
CPF nº
Assinatura: _____

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto, vimos acusar o recebimento do Ofício enviado pela empresa, do dia 26/07/2022, cujo teor é a solicitação de aditivo de prazo da referida obra.

Considerando a inadimplência de pagamento e atrasos dos repasses dos recursos do FNDE e que atualmente a obra encontra-se na fase de cobertura e que o andamento das frentes de serviços dessa obra é vantajoso para o município.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, 02 e 03 destinada Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, pois caso isso não venha ocorrer poderá ensejar na rescisão por descumprimento do referido contrato administrativo;

Considerando que baseado no art. 57, item II, constatamos que atualmente não é vantajoso para o município a rescisão contratual;

Diante do exposto, somos de parecer favorável a prorrogação do referido **prazo para execução da obra e vigência do contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 27 de julho de 2022.

THALES
AVILA BRITO:
00670285196

Assinado digitalmente por THALES AVILA BRITO:
00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=21684498000129, CN=THALES
AVILA BRITO:00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 14:41:45-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 179/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 1, no bairro Jardim Aeroporto denominada Creche Professora Emília Darci, município de Cáceres-MT, vimos expor que, conforme planilha anexa e razões abaixo elencadas, sugere a alteração de serviços na planilha orçamentária.

Com o decorrer da execução da obra, foi observado que a versão do projeto padrão FNDE licitada (R0) apresentava um modelo de estrutura metálica para cobertura que, apesar de suprir as necessidades do projeto, poderia ser substituída por outro modelo mais prático, moderno, barato, e que continuaria atendendo satisfatoriamente os padrões da obra.

O modelo anterior, denominado pelo item “ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS”, seria substituído pelo modelo Steel Frame, como descrito pelo item “ESTRUTURA EM STEEL FRAME PARA COBERTURA DE ÁREA DE 1.430,5 M², INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO”.

Esta justificativa acompanha em anexo as justificativas anteriores, bem como Projeto Executivo, ART, Cronograma de Execução, Orçamento e Composição de Serviços. Segue também Justificativa Técnica emitida pela empresa quanto a não necessidade de aplicação de pintura anticorrosiva, uma vez que os materiais recebem este tratamento já na etapa de fabricação.

Após adequação da planilha orçamentária conclui-se que os serviços que serão alterados gerariam uma diferença de R\$ 2.093,41, uma vez que o modelo STEEL FRAME apresenta valor inferior ao modelo orçado originalmente, conforme apresentado na planilha orçamentaria em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços**, salientando que não há necessidade de reflexo financeiro para alteração deste item em específico.

Cáceres, 24 de fevereiro de 2020.

André Luis dos Santos
Fiscal da Obra – CREA/MT036585

André Luis dos Santos
André Luis dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MT 036586
RN - 1215439377

Marcelo Christian Lopes Souto
Fiscal da Obra - CREA/SC 143845-6

Marcelo Souto
MARCELO C. L. SOUTO
CREA-SC 143845-6
ENG. ELECTRICISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 006/2020-PGM

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DO OBJETO:

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emilia Darci, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

DA ASSINATURA:

17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 08 (OITO) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS R\$ 94.057,53 (Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula “**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
509 020702	12.365.1004.1249	4.4.90.51.99	101	94.057,53

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 90** (noventa) dias contados a partir da data de 17/11/2018 a 19/02/2019.

3º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 14/02/2019 a 11/12/2019
Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

4º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 180** (cento e oitenta) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 12/12/2019 a 08/06/2020
Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 24/05/2020

5º TERMO ADITIVO

Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXOS FINANCEIROS, a fim de SUPRIMIR o valor de R\$ 2.093,41**, conforme Planilhas anexas ao presente Termo, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 21.952/2019 - 1Doc de 09/09/2019, da Assessora Técnica I a Sr.ª **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, o qual requer **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) dos fiscais da obra, Sra. Thais Dutra de Souza Militão (CREA/RO 11503-D), Sr. Thales Ávila Brito (CAU 109329-1) e Sr. Marcelo Christian L. Souto (CREA/SC 143845-6).

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **BRUNO CORDOVA FRANÇA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco) do valor inicial R\$ 2.188.734,46 (dois milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 13.971,01 (treze mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso:
020702	12.365.1004.1274	4.4.90	101

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA/MT 036586, Telefone: (65) 3223-1500 e por **MARCELO C. L. SOUTO**, Engenheiro Eletricista, CREA-SC 143845-6, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando, de tudo, ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUINTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de março de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B19C-8499-4980-E17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 27/03/2020 17:58:26
(GMT-04:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B19C-8499-4980-E17E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 006/2023-PGM

**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM,**
celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **RC
CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **RC CONSTRUÇÕES LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção Pro-infância Tipo 1, denominada Emília Darcy, padrão FNDE, em uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Carrapatinho, Residencial Aeroporto, Rua J. s/n. A obra deve ser executada de acordo com o Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.630.384,93 (um milhão, seiscentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes, baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAIS 124 (cento e vinte e quatro) DIAS, correspondendo ao 1º Aditivo.

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 60 (sessenta) DIAS**, contados a partir do dia 04/11/2021 até 03/01/2022, correspondendo ao 2º Aditivo.

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 90 (noventa) DIAS**, contados a partir do dia 02/01/2022 até 31/03/2022, correspondendo ao 3º Aditivo.

4º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	31/03/2022	27/08/2022
Execução	12/03/2022	08/08/2022

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM, PARA MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	27/08/2022	22/02/2023
Execução	08/08/2022	03/02/2023

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA**;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 2.862/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito pela Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização do Secretário Municipal de Educação, a qual requer **ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OLIVEIRA, que opinam pela possibilidade Jurídica do aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020-PGM**, forte no art. 57, §1º, II, V, VI, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) subscrita pelo fiscal da obra.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2020-PGM, conforme a tabela:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	127 dias	22/02/2023	29/06/2023
Execução	27 dias	03/02/2023	02/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 118/2020-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RAFAEL VIANA

RABELO:00780432126

Assinado de forma digital por

RAFAEL VIANA

RABELO:00780432126

Dados: 2023.02.06 12:04:05 -04'00'

RAFAEL VIANA RABELO
RC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 179/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 1, no bairro Jardim das Oliveiras, município de Cáceres-MT, vimos expor que, conforme planilha anexa e razões abaixo elencadas, há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

Com o decorrer da execução da obra, foi observado que a versão do projeto padrão FNDE licitada (R0) apresentou incompatibilidade entre o projeto estrutural e o projeto arquitetônico. A não compatibilização dos projetos provocou as seguintes divergências:

- **Vigas Baldrame aonde não tinha previsto (Item 1)** – Observou-se que existiam paredes em alvenaria que não estavam apoiadas por vigas baldrame. A não execução da estrutura de apoio impossibilitaria a construção da parede, visto que tal estrutura é responsável por transferir os esforços provocados pela parede para as fundações da edificação. Caso as vigas citadas não fossem executadas, haveria o risco do surgimento de trincas e fissuras, bem como o risco de recalque da parede de vedação.
- **Pilar para travamento e sustentação de vergas e portas. Salas: Creche e Pré Escola (Item 2) e Vigas e pilares para travamento e sustentação de verga e porta. Sala: Sala Elétrica e Telefonia (Item 3)** – Também gerado pela não compatibilização dos projetos, foi necessário prever a construção de pilares próximo as portas para possibilitar o apoio das vergas que receberão alvenaria superior à porta.
- **Laje de apoio do banco do hall – cozinha sem baldrame** – Foi observado que o projeto estrutural não previu apoio para os bancos próximos à cozinha. Para sanar tal inconformidade, foi criada uma laje que possibilitou o correto apoio dos bancos.

Manoel



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- **Alvenaria de encunhamento** – Após levantamento de quantitativo de serviços foi constatado que a quantidade licitada está inferior à quantidade necessária, com isso viu-se a necessidade de acrescentar a diferença das quantidades.
- **Aumento da Platibanda para esconder a cumeeira** – Foi observada a necessidade de aumento da platibanda, pois a altura da cumeeira do telhado é maior que a da platibanda. Caso não houvesse a correção, a cumeeira ficaria aparente, provocando a exposição do interior do telhado, permitindo a entrada de chuva e pássaros, por exemplo.
- **Reforço da caixa d'água** – O projeto padrão feito pelo FNDE prevê um reservatório 30000 litros, confeccionado em Chapa de aço carbono. Após análise do projeto foi verificado a vulnerabilidade da estrutura devido a existência de uma casa de máquinas na parte inferior do reservatório. Em consulta ao FNDE, fomos informados que outros municípios onde estão sendo executadas obras semelhantes tiveram a mesma preocupação e foram orientadas a realizar o reforço da estrutura. Com isso foi elaborado reforço estrutural com cantoneiras para receber e transferir os esforços provocados pelo peso próprio, da água e demais solicitações estruturais.
- **Diferença do concreto do bloco da fundação da Caixa d' Água** – Após levantamento de quantitativo de serviços foi constatado que a quantidade prevista em planilha era insuficiente para a conclusão do serviço supracitado, sendo necessário fazer o acréscimo.

Após adequação da planilha orçamentária conclui-se que os serviços que serão a serem acrescidos somam R\$ 13.971,01.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 13.971,01** (Treze mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM.

Marcelo

Cáceres, 19 de Agosto de 2019.

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A blue ink signature of the name Thais Dutra de Souza Militão.

Thais Dutra de Souza Militão
Fiscal da Obra – CREA/RO 11503-D

A blue ink signature of the name Thales Ávila Brito.

Thales Ávila Brito
Fiscal da Obra – CAU 109323-1

A blue ink signature of the name Marcelo Christian Lopes Souto.

Marcelo Christian Lopes Souto
Fiscal da Obra - CREA/SC 143845-6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto, vimos acusar o recebimento do Ofício enviado pela empresa, do dia 19/01/2023, cujo teor é a solicitação de aditivo de prazo da referida obra.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, 02 e 03 destinada Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, pois caso isso não venha ocorrer poderá ensejar na rescisão por descumprimento do referido contrato administrativo;

Conforme pedido da Gestão, no despacho nº 2 do Memorando nº 2.862/2023:

A prorrogação do referido **prazo para vigência do contrato** por 127 (cento e vinte e sete) dias.

A prorrogação do referido **prazo de execução** por 27 (vinte e sete) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

THALES
AVILA BRITO
00670285196

Assinado digitalmente por THALES AVILA
BRITO:00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A1,
CN=THALES AVILA BRITO:00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura
aqui
Data: 2023.01.30 10:00:49-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, 02 e 03 destinada Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, pois caso isso não venha ocorrer poderá ensejar na rescisão por descumprimento do referido contrato administrativo;

Com base no art. 57, item II, constatamos que atualmente ainda é vantajoso para o município a prorrogação de prazo para que seja possível a empresa concluir a obra.

Ciente da primeira prorrogação de prazo contratual essa equipe técnica em nenhum momento deixou de tomar as devidas providências em relação da obrigação da empresa contratada, conforme clausulas contratuais, em cumprir o estabelecido no cronograma físico financeiro da obra.

Considerando que foram identificados acréscimos de serviços essenciais para a funcionalidade técnica da obra e identificados falhas técnicas na planilha do projeto do FNDE, onde as correções se encontram em elaboração para formalização e considerando a urgência em se prorrogar os prazos da obra, somos de parecer favorável a prorrogação do referido **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias e do **Prazo de Contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 15 de março de 2023.

THALES
AVILA BRITO:
00670285196

Assinado digitalmente por THALES AVILA
BRITO:00670285196
DN: C-BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A1,
CN=THALES AVILA BRITO:00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.15 10:47:34-04'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020-PGM

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de uma creche Tipo 1 no Residencial Jardim Aeroporto, bairro Jardim Aeroporto, denominada creche Professora Emília Darci, município de Cáceres-MT, com área de 1.510,23 metros quadrados, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.188.734,46 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

DA ASSINATURA:

17 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 08 (OITO) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS R\$ 94.057,53 (Noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) corresponde a 4,29% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.188.734,46 para R\$ 2.282.791,99 (Dois Milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula “**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**” do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
509 020702	12.365.1004.1249	4.4.90.51.99	101	94.057,53

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

HS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS
LTDA:01871330000115

Assinado de forma digital por HS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:01871330000115

Página 1 de 3

1Doc: Protocolo:1-696/2025,1 Anexo:7_TERMO ADITIVO_ASS.pdf (1/4)

Dados: 2020-08-01 19:41:00

7/301



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CONSTRUTORA HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 90** (noventa) dias contados a partir da data de 17/11/2018 a 19/02/2019.

3º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 14/02/2019 a 11/12/2019
--

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019
--

4º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 180** (cento e oitenta) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 12/12/2019 a 08/06/2020
--

Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 24/05/2020
--

5º TERMO ADITIVO

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, COM REFLEXOS FINANCEIROS, a fim de SUPRIMIR o valor de R\$ 2.093,41, conforme Planilhas anexas ao presente Termo, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

6º TERMO ADITIVO

Fica ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco) do valor inicial R\$ 2.188.734,46 (dois milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 13.971,01 (treze mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 16.860/2020- 1Doc, de 25/05/2020, da Assessora Técnica I, Sr.ª **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, o qual requer **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2017-PGM**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ADITADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 60** (sessenta) dias de VIGÊNCIA e para mais 30 (trinta) dias de EXECUÇÃO, conforme planilha abaixo:

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

H S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:01871330000115

Assinado de forma digital por H S
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:0187133000115
1Doc: Protocolo 1.696/2025 | Anexo: 7_TERMO_ADITIVO_ASS.pdf (2/4)

Página 2 de 3

73/301



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO A PRORROGAR	INÍCIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA	08/06/2020	07/08/2020
EXECUÇÃO	24/05/2020	23/06/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 179/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução da obra será exercida pelo servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA/MT 036586, Telefone: (65) 3223-1500 e por **MARCELO C. L. SOUTO**, Engenheiro Eletricista, CREA-SC 143845-6, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, dando, de maneira, ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de maio de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

H S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:01871330000115
Assinado de forma digital por H S
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA:01871330000115
Dados: 2020.06.01 19:44:05 -04'00'

SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testem:

Nome:
CPF nº
Assinatura

Nome:
CPF nº
Assinatura

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 348F-9A4B-DB7A-2886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 28/05/2020 15:51:04

(GMT-04:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/348F-9A4B-DB7A-2886>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 31 de março de 2023

Ref: Aditivo de valor, contrato nº 118/2020 – Creche do Jardim Aeroporto

Em referência ao contrato administrativo nº 118/2020-PGM, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a construção da Creche padrão FNDE localizada a Rua Jordânia, Bairro Jardim Aeroporto, e na condição de fiscal de execução da obra, solicitamos aditivo de valor ao referido contrato devido aos motivos citados abaixo.

Considerando que se fez necessários adicionar serviços com objetivo de aumentar a qualidade do projeto.

Considerando que houve falhas na planilha enviada pelo FNDE, sendo necessários as devidas correções tais como supressões e acréscimos.

SISTEMAS DE PISOS

Foram acrescentados piso tátil das áreas externas do projeto.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A planilha orçamentária não contemplava todos os itens de serviço necessários para garantir a total funcionalidade do sistema hidráulico.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A planilha orçamentária não contemplava todos os itens de serviço necessários para garantir a total funcionalidade do sistema hidráulico.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A planilha orçamentária não contemplava todos os itens de serviço necessários para garantir a total funcionalidade do sistema de pânico e incêndio.

ESQUADRIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

Percebido o equívoco da planilha orçamentária do FNDE, onde na descrição da composição inicial estava como unidade e na verdade a unidade de cálculo é metros quadrados de superfície. Como a unidade da composição estava equivocada, consequentemente prejudicaram os quantitativos reais do projeto, que estavam na quantificados na unidade incorreta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Foi acrescido a execução da calçada pública dos fundos do terreno e uma cisterna para reserva de água com objetivo de garantir o abastecimento de água fria na edificação.

REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

A planilha orçamentária não préviu a totalidade dos serviços de emboços no projeto.

PINTURAS

O projeto padrão do FNDE contemplava a pintura epóxi nas salas infantis entretanto a planilha não contemplava o item, sendo necessário o ajuste.

Para o aumento de qualidade do projeto foi proposto que acrescentasse a pintura em textura acrílica rolada nas paredes externas e muro, juntamente com o fundo selador/ preparador de superfícies.

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

Por solicitação da gestão, propôs que a empresa executasse a tubulação dos condicionadores de ar.

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

A planilha orçamentária não contemplava todos os itens de serviço necessários para garantir a total funcionalidade do sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

Assim, diante do exposto, solicitamos **aditivo de serviços no valor de R\$206.099,38 (Duzentos e Seis Mil, Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).**

Sem mais para o momento.

**Thales Ávila Brito
Arquiteto – Fiscal da obra
CAU A 109323-1**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA I

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 28 de abril de 2023

Ref: Aditivo de valor, contrato nº 118/2020 – Creche do Jardim Aeroporto

Em referência ao contrato administrativo nº 118/2020-PGM, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a construção da Creche padrão FNDE localizada a Rua Jordânia, Bairro Jardim Aeroporto, e na condição de fiscal de execução da obra, solicitamos aditivo de valor ao referido contrato devido aos motivos citados abaixo.

Considerando que ao analisar as composições constantes na planilha orçamentária do FNDE e o projeto arquitetônico no volume de detalhamento das esquadrias de vidro e alumínio, constatou que as composições de tais serviços na planilha do FNDE utilizavam de produtos incompatíveis com as descrições de projeto.

Os detalhamentos das esquadrias preveem esquadrias de alumínio de caráter personalizado, que utilizam materiais e métodos de execução adicionais aos que constam nas descrições dos códigos utilizados do Sinapi para a previsão orçamentária. Ou seja, os produtos utilizados na etapa de esquadrias para se ter a base orçamentária da obra, são produtos de fabricação padrão, pré-fabricadas e as esquadrias previstas para essa obra, são de montagem específica, necessitando de pesquisas mercadológicas para alcançar a realidade orçamentária que o projeto almeja.

Assim, diante do exposto, solicitamos **aditivo de serviços no valor de R\$280.870,02 (Duzentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dois Centavos)**.

Sem mais para o momento.

**THALES AVILA
BRITO:00670285196**

**Thales Ávila Brito
Arquiteto – Fiscal da obra
CAU A 109323-1**

Assinado digitalmente por THALES AVILA BRITO:00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A1, CN=THALES AVILA BRITO:
00670285196
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.28 10:23:40'00"
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 118/2020 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **RC COMÉRCIO DE CONTAINER E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução de obras de Construção da Creche Pró-Infância do Bairro Jardim Aeroporto.

Considerando que conforme a NOTIFICAÇÃO 01, 02 e 03 destinada Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, solicitando providencias urgentes para aumento do ritmo da obra, pois caso isso não venha ocorrer poderá ensejar na rescisão por descumprimento do referido contrato administrativo;

Com base no art. 57, item II, constatamos que atualmente ainda é vantajoso para o município a prorrogação de prazo para que seja possível a empresa concluir a obra.

Ciente da primeira prorrogação de prazo contratual essa equipe técnica em nenhum momento deixou de tomar as devidas providências em relação da obrigação da empresa contratada, conforme clausulas contratuais, em cumprir o estabelecido no cronograma físico financeiro da obra.

Considerando que foram identificados acréscimos de serviços essenciais para a funcionalidade técnica da obra e identificados falhas técnicas na planilha do projeto do FNDE, onde as correções se encontram em elaboração para formalização e considerando a urgência em se prorrogar os prazos da obra, somos de parecer favorável a prorrogação do referido **Prazo de Execução** por mais 90 (noventa) dias e do **Prazo de Contrato** por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Cáceres, 09 de junho de 2023.

THALES
AVILA BRITO:
00670285196

Assinado digitalmente por THALES AVILA
BRITO:00670285196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A1,
CN=THALES AVILA BRITO:00670285196
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2023-06-09 16:59:37-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.1



Protocolo 21.840/2025

Código: 576.417.582.086.386.128

De: **GESICA CHAIKA DA SILVA** Setor: **ATC - Assessoria Técnica I**

Despacho: **2- 21.840/2025**

Para: **GAB- ED - Edson Flávio**

Assunto: **Requerimento Câmara**

Cáceres/MT, 25 de Setembro de 2025

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Prezado

1. Qual o motivo da paralisação das obras em duas das creches?

R: Nenhuma das 2 obras encontra-se paralizada.

2. Quais medidas estão sendo tomadas para a conclusão das mesmas?

R: Obra está em execução

Obra do Junco com 75% de execução

Obra do Aeroporto com 80% de execução.

3. Qual o prazo previsto para a entrega e funcionamento integral das quatro unidades de ensino?

R: A creche do Cavalhada foi entregue dia 01/02/2024

A creche do Jardim das Oliveiras foi entregue dia 25/07/2024

Para dar confirmar uma previsão de data, seria possível somente se todo o recurso Federal estivesse em conta, porém infelizmente não temos.

Mas estamos trabalhando na expectativa de entrega em janeiro de 2026.

4. Houve algum aditivo de contrato ou readequação orçamentária desde o início das obras em 2018?

R: Sim houve, segue em anexo a documentação.

Grata

—
Gesica Chaika da Silva

Assessora Técnica I Decreto 190/2022

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral Marileide Lopes Paraba Campos Simone Cardoso de Mello • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 17/10/2025 14:09:22 por Ivanilde Barbosa de Melo - Repcionista (matrícula 2332-1)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.802/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 21.840/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0999/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 211/2025, de autoria do ilustre vereador, **Pacheco Cabeleireiro** (PP), que requer ao Executivo Municipal, informações sobre as obras das creches localizadas nos Bairros Jardim das Oliveiras, Junco, Cavalhada II e Jardim Aeroporto.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 25/09/2025, pela Assessoria Técnica I, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5100-328A-3B77-8FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 17/10/2025 11:16:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5100-328A-3B77-8FFE>

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 15:55:48

Continuação dos anexos - etapa II

Anexos:

014_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_165_2017_ASS_Copia.pdf
015_Contrato_Adm_165_2017_SME_ASS_Copia.pdf
017_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_165_2017_ASS_Copia.pdf
020_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_165_2017_SME_GECON_DEZEMBRO_2022_ass.pdf
022_Termo_Aditivo_Contrato_Adm_165_2017_ASS.pdf
10_ADITIVO_ASSINADO_Copia.pdf
10_Parecer_tecnico_ass_Copia.pdf
11_JUSTIFICATIVA_TECNICA_Copia.pdf
11_Termo_Aditivo_do_Contrato_Administrativo_n_165_2017_ASSINADO_Copia.pdf
12_Justificativa_Copia.pdf
12_TERMO_ADITIVO_DE_VALOR_ASS_Copia.pdf
13_JUSTIFICATIVA_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_Copia.pdf
13_TERMO_ADITIVO_DE_PRAZO_CAVALHADA_II_ASS_Copia.pdf
14_JUSTIFICATIVA_TECNICA_Copia.pdf
15_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_Copia.pdf
16_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_16_11_2021_Copia.pdf
16_T_A_do_Contrato_Adm_n_165_17_ass_Copia.pdf
17_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_16_11_2021.pdf
17_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_16_11_2021_Copia.pdf
18_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_26_05_2022.pdf
18_Termo_Aditivo_de_Prazo_Creche_Cavalhada_ASS.pdf
19_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_26_05_2022.pdf
19_Termo_Aditivo_de_Prazo_Creche_Cavalhada_pgm_ass.pdf
1_Justificativa_Aditivo_PRAZO_Creche_Cavalhada_22_09_23.pdf
1_JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf
1_JUSTIFICATIVA_TECNICA_Copia.pdf
1_Termo_Aditivo_Contrato_161_2023_OUTUBRO_2023_assinado.pdf
1_TERMO_ASSINADO.pdf
1_TERMO_ASSINADO_Copia.pdf
20_Justificativa_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_22_11_22.pdf
21_Justificativa_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_19_01_23.pdf
21_Termo_Aditivo_de_Prazo_do_Contrato_Adm_n_165_17_PGM_ASS.pdf
22_Justificativa_assinada.pdf
2_JUSTIFICATIVA.pdf
2_JUSTIFICATIVA_Copia.pdf
2_Termo_Aditivo_Contrato_161_2023_NOVEMBRO_2023_ASSINADO.pdf
2_TERMO_DO_165_17_Copia.pdf
3_Justificativa_Aditivo_VALOR_E_PRAZO_Creche_Cavalhada_01_12_23_Copia.pdf
3_PARECER_TECNICO_Copia.pdf
3_Termo_Aditivo_Contrato_161_2023_DEZEMBRO_2023_ASSINADO_Copia.pdf
3_TERMO_DO_CONT_165_17_Copia.pdf

4_Justificativa_Aditivo_VALOR__Creche_Cavalhada_R01_Copia.pdf
4_PARECER_TECNICO_Copia.pdf
4_Termo_Aditivo_Contrato_161_2023_JANEIRO_2024_ASSINADO_Copia.pdf
4_TERMO_DO_CONT_165_17_Copia.pdf
6_PARECER_TECNICO_Copia.pdf
6_TERMO_DO_CONT_165_17_Copia.pdf
7_ADITIVO_ASSIANDO_Copia.pdf
7_JUSTIFICATIVA_TECNICA_Copia.pdf
9_ADITIVOS_CRECHE_CAVALHADA_Copia.pdf
9_Parecer_tecnico_Aditivo_Cavalhada_PRAZO_07_07_2020_Copia.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 014/2021-PGM

**14º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM,**
celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON
- GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS**, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O Memorando nº 15.034/2021-ATC, via 1DOC, de 18/05/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro, as quais requerem aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O Parecer Técnico (apenso ao Memorando) do fiscal de obra e Engenheiro Civil, Sr. GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Maikon Carlos de Oliveira, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataly Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM**, correspondendo ao 14º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de junho de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTÃO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por
GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2021.06.14 13:25:33 -04'00'

RODRIGO PETTERLE

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFD0-1C6D-C342-0C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIAMARA RODRIGUES DA SILVA (CPF 955.857.371-04) em 09/06/2021 10:02:15 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AFD0-1C6D-C342-0C56>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 015/2021-PGM

15º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 25.261/2021-ATC, via 1DOC, de 13/08/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Liamara Rodrigues da Silva , no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O Parecer Técnico (apenso ao Memorando) do Fiscal de Obra e Engenheiro Civil, Sr. **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Maikon Carlos de Oliveira**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, correspondendo ao 15º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de setembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO
PITTERLE:90663950104
Assinado de forma digital por
RODRIGO PETTERLE:90663950104
Dados: 2021.09.09 14:27:51
-04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 017/2022-PGM

17º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei n° 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, **totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).**

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O Memorando nº 6.949/2022-ATC, via 1DOC, de 25/02/2022, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Maikon Carlos de Oliveira**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, correspondendo ao 17º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de março de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO
PITTERLE:90663950104
Assinado de forma digital por
RODRIGO PETTERLE:90663950104
Dados: 2022.03.14 06:27:47
-04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 020/2022-PGM

20º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO: Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, , em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO: Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

17º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

18º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	07/06/2022	04/09/2022
Execução	06/06/2022	03/09/2022

19º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	04/09/2022	02/12/2022
Execução	03/09/2022	01/12/2022

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN, e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O Memorando nº 41.317/2022, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Débora F. D. Pereira, sob autorização do Secretário Municipal de Educação, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Maikon Carlos de Oliveira, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataley Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, correspondendo ao 20º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	50 dias	02/12/2022	21/01/2023
Execução	51 dias	01/12/2022	21/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de dezembro 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTAO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por
GECON GESTAO EM ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2022.12.02 09:43:42 -04'00'

RODRIGO PETTERLE

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 022/2023-PGM

22º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO:

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, , em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

17º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

18º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	07/06/2022	04/09/2022
Execução	06/06/2022	03/09/2022

19º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	04/09/2022	02/12/2022
Execução	03/09/2022	01/12/2022

20º TERMO ADITIVO

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	02/12/2022	21/01/2023
Execução	01/12/2022	21/01/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21º TERMO ADITIVO

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 30 (trinta) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	20/02/2023	20/03/2023

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN, e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 2.271/2023, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Débora F. D. Pereira, sob autorização do Secretário Municipal de Educação, no qual requer aditamento DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município em Substituição, Dr. Herbert Dias, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataly Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, correspondendo ao 22º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	30 dias	20/02/2023	21/03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTAO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por GECON
GESTAO EM ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2023.02.24 13:30:51 -04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 010/2020-PGM

**10º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O 7º Termo Aditivo prorrogará o prazo de Execução e Vigência do Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de

Avenida Brasil n° 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO – O Mem. nº 31.341/2020-ATC, via 1DOC, de 07/10/2020, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por sua titular, Sra. Suely Maria de Oliveira, e pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, as quais requerem aditamento DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico-Justificativa (apenso ao processo) do fiscal de obra e Engenheiro Civil, Sr.º GEAN CARLOS SOARES MILITÃO e da fiscal do contrato, Sra. Cristiane Cebalho de Oliveira, no qual são expostos os motivos para o aditamento de PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Bruno Cordova França e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataly Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento de PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, correspondendo ao 10º Aditivo, com fulcro no art. 57, II, c/c §1º, I, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da obra será exercida pelo servidor **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, CREA/RO 11505-D, CPF 011.808.012-10 e a fiscalização do contrato será realizada pela Sra. **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA**, CPF 976.180.391-00, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de outubro de 2020.

verificado por 1 pessoa: LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
e informe o código C2A8-AAB3-08CF-46B9
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tsc.jus.br/validacao/>

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

Nome:
CPF nº
Assinatura

Nome:
CPF nº
Assinatura

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A8-AAB3-08CF-46B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 14/10/2020 19:29:36
(GMT-04:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C2A8-AAB3-08CF-46B9>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 29 de setembro de 2020.

A SENHORA LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através do Protocolo nº 16.691/2020, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador do atraso na execução da obra o atraso nos pagamentos dos serviços já executados.

Informamos que atualmente há uma pendencia de pagamento referente à 7ª medição (11/05/2020). Foi realizado pagamento parcial da referida medição. Foi realizada solicitação de desembolso junto ao FNDE (12/05/2020) a qual foi deferida mas até o dia de hoje não foi efetivada.

Salientamos que a referida empresa foi notificada extrajudicialmente (21/07/2020) e judicialmente (11/08/2020) para que aplicasse ritmo satisfatório de execução. Tal solicitação foi atendida após notificação judicial.

Informamos ainda que esse aditivo de prazo busca possibilitar a finalização do objeto contratado visto que a planilha orçamentária vencedora possui data de março de 2017, sendo assim, uma possível atualização de valores oneraria os cofres do município..





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2020.09.29
08:18:57 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

CRISTIANE CEBALHO
DE
OLIVEIRA:97618039100

Assinado de forma digital por
CRISTIANE CEBALHO DE
OLIVEIRA:97618039100
Dados: 2020.10.07 11:18:35
-04'00'

Cristiane Cebalho de Oliveira
Fiscal do Contrato





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 28 de dezembro de 2020.

A SENHORA LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através do Protocolo nº 21.207, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador do atraso na execução da obra o atraso nos pagamentos dos serviços já executados.

A obra esteve em ritmo reduzido devido à falta de repasses de recursos por parte do FNDE. Os repasses aprovados foram efetivados no inicio de dezembro o que possibilitou o pagamento de medições já realizadas. Visto tal situação, a obra sofreu atraso na execução.

Informamos ainda que esse aditivo de prazo busca possibilitar a finalização do objeto contratado visto que a planilha orçamentária vencedora possui data de março de 2017, sendo assim, uma possível atualização de valores oneraria os cofres do município.

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br



Assinado por 1 pessoa: GEAN CARLOS SOARES MILITAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 430D-34D7-9EE8-32BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 430D-34D7-9E98-32BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEAN CARLOS SOARES MILITAO (CPF 011.808.012-10) em 28/12/2020 14:26:37 (GMT-04:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/430D-34D7-9E98-32BE>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 011/2020-PGM

11º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

GECON GESTÃO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por
GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2021.01.06 10:48:10 -04'00'

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a **6,02%** do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de **R\$ 1.336.359,81** para **R\$ 1.415.982,33** (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **120** (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS**, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90** (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90** (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500

Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO – O Memorando nº 39.017/2020-ATC, via 1DOC, de 18/12/2020, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por sua titular, Sra. Suely Maria de Oliveira, e pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, as quais requerem aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico-Justificativa (apenso ao processo) do fiscal de obra e Engenheiro Civil, Sr. GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM** para mais 90 (noventa) dias.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Bruno Cordova França e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataly Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, correspondendo ao 11º Aditivo, com fulcro no art. 57, § 1º, II e VI da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme **tabela** abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da obra será exercida pelo servidor **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, CREA/RO 11505-D, CPF 011.808.012-10** e a fiscalização do contrato será realizada pela Sra. **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA, CPF 976.180.391-00**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTAO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por
GECON GESTAO EM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2021.01.06 10:46:59 -04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F590-AA10-E3FA-A543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 30/12/2020 14:18:49
(GMT-04:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F590-AA10-E3FA-A543>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 165/2017 – PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 2, no bairro Cavalhada II, município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Revestimento Interno e Externo:** O quantitativo de revestimento cerâmico (9.4) disponível em planilha orçamentária é inferior ao quantitativo necessário para a conclusão do serviço.
Foi necessário adequar a especificação dos serviços de forro visto que o projeto arquitetônico um tipo e a planilha orçamentária trazia um tipo de qualidade inferior.
- **Pintura:** Foi necessário corrigir o quantitativo de pintura de esquadrias de madeira, pois a planilha trouxe quantidade inferior a necessária. Para a melhor qualidade da pintura de paredes externas e internas, viu-se a necessidade de acrescer o serviço de aplicação de fundo selador, serviço esse que a planilha orçamentária não possuía.
- **Sistemas de proteção contra combate a incêndio:** Visto que o projeto padrão de PSCIP fornecido pelo FNDE não atende as normativas do corpo de bombeiros do estado do Mato Grosso, viu-se a necessidade de elaboração de projeto adequado a essas normativas. Com isso, os serviços referentes a esse sistema foram inclusos para serem executados.
- **Instalações Elétricas:** Foi necessário adequar os serviços da planilha orçamentária com as especificações de projeto. O quadro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

QGBT disponível em planilha possuía como uma das especificações o barramento de 100 A, mas o projeto solicita com 200A.

- **Serviços complementares:** Foi necessário adequar os serviços da planilha orçamentária com as especificações de projeto, os quantitativos de bancada e pingadeira eram inferiores ao necessário para conclusão dos serviços contratados.
- **Serviços Excluídos:** Os serviços excluídos são aqueles que não se adequam ao especificado em projeto, com isso verificou-se a necessidade de adequação, substituindo-os pelos serviços especificados.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços no valor de R\$ 92.490,92** (Noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM.

Cáceres, 01 de março de 2021.


Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil
CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 012/2021-PGM

12º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO, e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO – O Memorando nº 8.054/2021-ATC, via 1DOC, de 08/03/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro, as quais requerem aditamento **DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao Memorando) do fiscal de obra e Engenheiro Civil, Sr. **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Maikon Carlos de Oliveira**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento **DE VALOR** do **Contrato Administrativo n° 165/2017-PGM**, correspondendo ao 12º Aditivo, com fulcro no art. 65, I, “b” c/c §1º do mesmo artigo, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, **totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso:
02.07.02	12.365.1004.1274	4.4.90.51	(0.101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo n° 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Avenida Brasil n° 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B6-E7E0-C9D0-5BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO (CPF 895.904.491-15) em 22/03/2021 15:37:16 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C8B6-E7E0-C9D0-5BE3>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

A SENHORA LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através do Protocolo nº 21.207, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador a existência de serviços a serem realizados mas que não estão contemplados na planilha orçamentária.

Existe em tramitação, a solicitação de termo aditivo que contemplará os serviços faltantes na planilha orçamentária licitada. Com isso entende-se que até a assinatura do referido termo, a empresa não poderá executar os serviços até então omitidos na planilha orçamentária.

Informamos ainda que esse aditivo de prazo busca possibilitar a finalização do objeto contratado visto que a planilha orçamentária vencedora possui data de março de 2017, sendo assim, uma possível atualização de valores oneraria os cofres do município.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **60 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra,





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 16 de março de 2021..

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2021.03.16 10:49:34 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 013/2021-PGM

**13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado
entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

**GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS**, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, **totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**, e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO – O Memorando nº 8.990/2021-ATC, via 1DOC, de 16/03/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro, as quais requerem aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico (apenso ao Memorando) do fiscal de obra e Engenheiro Civil, Sr. **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Maikon Carlos de Oliveira, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataly Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, correspondendo ao 13º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais **60 (sessenta)** dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de março de 2021.

LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE4F-6384-7C9E-9560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO (CPF 895.904.491-15) em 29/03/2021 10:38:01 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DE4F-6384-7C9E-9560>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

À SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através do Protocolo nº 10.756/2021, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

A respeito do apresentado pela empresa e como é sabido, desde o inicio da execução da obra houve vários atrasos nos repasses oriundos do FNDE, ocasionando assim a redução do ritmo e até paralisação dos serviços. Nos últimos meses os repasses foram regularizados, mas não foi possível recuperar os períodos em que a obra encontrou-se em ritmo reduzido.

Informamos ainda que esse aditivo de prazo busca possibilitar a finalização do objeto contratado visto que a planilha orçamentária vencedora possui data de março de 2017, sendo assim, uma possível atualização de valores oneraria os cofres do município.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 18 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2021.05.18 08:19:27 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

À SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Ofício, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

A obra sofreu com diversos atrasos de repasses de recursos do FNDE, o que provocaram atrasos no inicio da execução, atrasos esses não foram recuperados durante a obra.

Informo ainda que houveram atrasos devidos também a análises e discussões de serviços necessários, mas que não foram contemplados na planilha orçamentária inicial.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Cáceres, 13 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2021.08.13 09:38:12 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Oficio, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

Conforme exposto pela empresa e é de vosso conhecimento, essa obra tem passado por diversos atrasos de repasses de recursos pelo FNDE. Atualmente encontra-se aprovado, desde 16/09/2021, o repasse de aproximadamente R\$ 206.279,11 reais, o qual não foi efetivado.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 16 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2021.11.16 08:53:07 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 016/2021-PGM

16º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, **PARA MAIS R\$ 79.622,52** (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 36.169/2021-ATC, via 1DOC, de 16/11/2021, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O Parecer Técnico (apenso ao Memorando) do Fiscal de Obra e Engenheiro Civil, Sr. **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Maikon Carlos de Oliveira**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, correspondendo ao 16º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO
PITTERLE:90663
950104

Assinado de forma digital por
RODRIGO
PITTERLE:90663950104
Dados: 2021.12.09 12:27:18
-04'00'

RODRIGO PITTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Oficio, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

Conforme exposto pela empresa e é de vosso conhecimento, essa obra tem passado por diversos atrasos de repasses de recursos pelo FNDE. Atualmente encontra-se aprovado, desde 16/09/2021, o repasse de aproximadamente R\$ 206.279,11 reais, o qual não foi efetivado.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por GEAN CARLOS
SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2022.02.23 16:46:34 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Oficio, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

Conforme exposto pela empresa e é de vosso conhecimento, essa obra tem passado por diversos atrasos de repasses de recursos pelo FNDE. Atualmente encontra-se aprovado, desde 16/09/2021, o repasse de aproximadamente R\$ 206.279,11 reais, o qual não foi efetivado.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os pagamentos à empresa sejam regularizados, o que será possível quando o repasse do FNDE for efetivado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 23 de fevereiro de 2022.

Assinado de forma digital por GEAN CARLOS
SOARES MILITÃO:01180801210
Dados: 2022.02.23 16:46:34 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Oficio, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

Conforme exposto pela empresa e é de vosso conhecimento, essa obra tem passado por diversos atrasos de repasses de recursos pelo FNDE. Havia pendencias de repasses desde setembro de 2021. Essas pendências foram sanadas no inicio de maio de 2022, e isso possibilitou o pagamento das medições já aprovadas.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de execução em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os futuros repasses do FNDE ocorram em prazo satisfatório.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 26 de maio de 2022.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2022.05.26 08:41:01 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 018/2022-PGM

18º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCIEROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

17º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O Memorando nº 19.302/2022-ATC, via 1DOC, de 26/05/2022, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Débora F. D. Pereira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Maikon Carlos de Oliveira, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. Nataley Veloso de Queiroz, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, correspondendo ao 17º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	07/06/2022	04/09/2022
Execução	06/06/2022	03/09/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de junho de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO
PITTERLE:9066395
0104

Assinado de forma digital por
RODRIGO
PITTERLE:90663950104
Dados: 2022.06.08 17:58:13
-04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

SENHORA LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Oficio, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

A empresa tem razão em apontar que houve atrasos nos repasses de recurso do FNDE. Contudo atualmente não há pendencias de pagamentos que prejudiquem a correta execução da obra, mas a empresa tem apresentado ritmo insatisfatório.

A empresa foi notificada para retomar o ritmo normal de execução.

Visto o apresentado, opinamos pela prorrogação do prazo de execução em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra, desde que os futuros repasses do FNDE ocorram em prazo satisfatório.

Sugiro também que a Gestão realize uma analise da vantajosidade da continuidade ou não do referido contrato, visando o melhor custo beneficio para o município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 10 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2022.08.10 16:19:14 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 019/2022-PGM

19º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, **totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).**

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92
Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)			

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

17º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

18º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	07/06/2022	04/09/2022
Execução	06/06/2022	03/09/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação em substituição, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 29.337/2022, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Débora F. D. Pereira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Maikon Carlos de Oliveira**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, correspondendo ao 19º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, em mais **90 (noventa) dias**, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	04/09/2022	02/12/2022
Execução	03/09/2022	01/12/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTAO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por
GECON GESTAO EM ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163
Dados: 2022.09.06 06:41:00 -04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

AO SENHOR FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 161/2023-PGM – Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II no bairro Cavalhada II

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo e na condição de fiscal da obra de Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II, no bairro Cavalhada II, vimos informar que a empresa AFX Engenharia LTDA solicitou através de Oficio encaminhado dia 19 de setembro de 2023, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator determinante para essa solicitação o fato da necessidade da adição de serviços para realizar adequações de serviços realizados pela primeira contratada. Essa solicitou a adição de 30 dias ao cronograma inicial.

A contratada tem realizada a correção de algumas incompatibilidades executivas e outros serviços que, devido ao tempo, já estão descartados, com a pintura externa e a do castelo d'água.

Com isso, a fiscalização entende que a adição de 30 dias ao prazo de execução é adequado para possibilitar a conclusão do objeto com qualidade, eficiência e funcionalidade.

Sem mais.

Cáceres/MT, 22 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2023.09.22 08:43:21 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 165/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 2, no bairro Cavalhada II, município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

➤ **Fundações** – Considerando que na planilha consta apenas estaca com diâmetro de 20 cm e o projeto prevê estacas de 20 cm, 40 cm e 50 cm, faz-se necessário o aditivo das estacas, bem como os serviços de concretagem, armação e forma, para que assim, seja executada a fundação da obra conforme projeto. Desta maneira, pede-se aditivo dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 e 1.1.8.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 15.504,32** (quinze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM.

Cáceres, 30 de maio de 2018.

Gean Militão
Gean Militão
Engenheiro Civil
CREA 11505-D/RO

Vinícius Lara Bastos
Vinícius Lara Bastos
Engenheiro Civil
CREA/MT 032963



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 165/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 2, no bairro Cavalhada II, município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

➤ **Fundações** – Considerando que na planilha consta apenas estaca com diâmetro de 20 cm e o projeto prevê estacas de 20 cm, 40 cm e 50 cm, faz-se necessário o aditivo das estacas, bem como os serviços de concretagem, armação e forma, para que assim, seja executada a fundação da obra conforme projeto. Desta maneira, pede-se aditivo dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 e 1.1.8.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 15.504,32** (quinze mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM.

Cáceres, 30 de maio de 2018.

Gean Militão
Gean Militão
Engenheiro Civil
CREA 11505-D/RO

Vinícius Lara Bastos
Vinícius Lara Bastos
Engenheiro Civil
CREA/MT 032963



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2023-PGM

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, celebrado
entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AFX ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: AFX ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II no bairro Cavalhada II, no município de Cáceres – MT, localizado à Rua dos Desenhistas, s/n, bairro Cavalhada II, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 427.751,82 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 327.457,24 de recursos provenientes do FNDE (PAC2 4264/2013) e R\$ 100.294,58 de recursos próprios do município.

DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, e a empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**

CONSIDERANDO – O Memorando nº 35.465/2023, subscritos pela Assistente Administrativa,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sra. *Debora F. D. Pereira*, pelo qual requer aditamento **DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023 PGM.**

CONSIDERANDO - Os pareceres favoráveis da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade de aditivar o PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO **161/2023-PGM**, correspondendo ao 1º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	08/10/2023	07/11/2023

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 161/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de outubro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ RAMOS Assinado de forma digital por
FRANCISQUETI:046502 ANDRE LUIZ RAMOS
24136 FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2023.10.04 13:03:57 -04'00'

ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI
AFX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2018-PGM

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETOS:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2, NA RUA DOS DESENHISTAS, BAIRRO CAVALHADA II, COM ÁREA DE 890,73 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 1.320.855,49

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

- Ficha nº. 492, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
- Ficha nº. 491, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DA ASSINATURA:

27 de Outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação a senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO - O Mem. N.º 227/2018/AT1/PMC de 12/06/18 da Assessora Técnica I a Sr.^a Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sr.^a ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS, protocolado sob o nº 25857/2018, ao qual requer aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM.**

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) do Eng.^o Civil **Sr.^o Vinícius Lara Bastos, CREA/MT 032963**, e do Eng.^o Civil Sr. **Gean Militão, CREA-11505-D/RO**, os quais informam que a planilha orçamentária não contempla as estacas de 40 cm e 50 cm, bem como serviços de concretagem, armação e forma para que seja executada a fundação da obra conforme projeto, faz-se necessário o aditamento no **VALOR DE R\$ 15.504,32 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM.**

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.^o **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93.**

CONSIDERANDO - O parecer da Controladoria do Sr.^o **Arnaldo Donizete Traldi**, que opinou pela possibilidade de realização do **ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, vez que a tal contrato firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada, nos termos da Lei 8666/99' art. 65, § 1º.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32** (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem integras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor do Aditivo
509 02.07.02	12.365.1004.1249	4.4.90.51	101	R\$ 15.504,32

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **WESLEY DE SOUSA LOPES, CPF: 002.188.401-36, Engenheiro Civil, CREA 2412289204, Telefone: (65) 3223-1500** - o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500 Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA, CPF: 025.074.251-99**, servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, telefone (65) 3223-1500.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.883 de 08.06.94), e a encaminhar cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de julho de 2018.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: 

Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2018-PGM

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETOS:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2, NA RUA DOS DESENHISTAS, BAIRRO CAVALHADA II, COM ÁREA DE 890,73 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 1.320.855,49

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

- Ficha nº. 492, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
- Ficha nº. 491, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DA ASSINATURA:

27 de Outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação a senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONSIDERANDO - O Mem. N.º 227/2018/AT1/PMC de 12/06/18 da Assessora Técnica I a **Sr.ª Suely Maria de Oliveira**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a **Sr.ª ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o nº 25857/2018, ao qual requer aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM.**

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) do Eng.º Civil **Sr.º Vinícius Lara Bastos, CREA/MT 032963**, e do Eng.º Civil Sr. **Gean Militão, CREA-11505-D/RO**, os quais informam que a planilha orçamentária não contempla as estacas de 40 cm e 50 cm, bem como serviços de concretagem, armação e forma para que seja executada a fundação da obra conforme projeto, faz-se necessário o aditamento no **VALOR DE R\$ 15.504,32 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM.**

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93.**

CONSIDERANDO - O parecer da Controladoria do **Sr.º Arnaldo Donizete Traldi**, que opinou pela possibilidade de realização do **ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, vez que a tal contrato firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada, nos termos da Lei 8666/99' art. 65, § 1º.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32** (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem integras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor do Aditivo
509 02.07.02	12.365.1004.1249	4.4.90.51	101	R\$ 15.504,32

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **WESLEY DE SOUSA LOPES, CPF: 002.188.401-36, Engenheiro Civil, CREA 2412289204, Telefone: (65) 3223-1500** - o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500 Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA, CPF: 025.074.251-99**, servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, telefone (65) 3223-1500.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente Termo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.883 de 08.06.94), e a encaminhar cópia ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

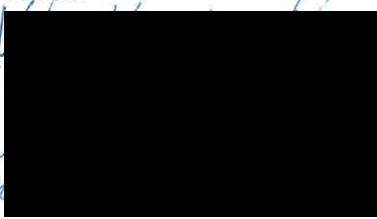
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de julho de 2018.

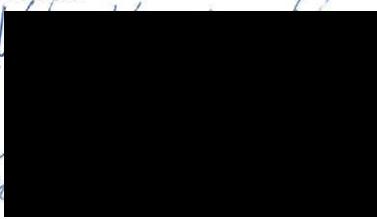

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº:

Assinatura: 

Nome: 
CPF nº:

Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

AO SENHOR FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Ofício encaminhado dia 03 de novembro de 2022, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nos repasses do governo federal.

A empresa tem razão em apontar que houve atrasos nos repasses de recurso do FNDE. Contudo atualmente não há pendencias de pagamentos que prejudiquem a correta execução da obra, mas a empresa tem apresentado ritmo insatisfatório.

Também é sabido que há impasses em relação à finalização do objeto, em questão da possibilidade ou não da realização de aditamento de valores ao contrato.

Visto o apresentado, entende-se que o prazo de execução em 90 dias seria o adequado para a conclusão do objeto, contudo a gestão entende que o prazo de execução deve ser prorrogando até 21/01/2023. Com isso, solicita-se o acréscimo de **51 dias ao prazo de execução do objeto**

Sem mais,

Cáceres, 22 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2022.11.22 15:57:40 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

AO SENHOR FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou através de Ofício encaminhado dia 10 de janeiro de 2023, aditamento de prazo para possibilitar a continuação da execução dos serviços.

A empresa expõe como fator gerador o atraso nas decisões referente aos reajustes contratuais.

Visto as ultimas tratativas e as decisões tomadas pela gestão, entende-se ser necessária a concessão do solicitado, visto haver serviços que estão sendo corrigidos a pedido da fiscalização. Além disso, haverá a necessidade de realização de medição final, aonde serão medidos serviços realizados e glosado outros que não forem corrigidos pela contratada.

Visto o apresentado, a fiscalização entende que a adição de 30 dias ao prazo de execução e de 90 dias à vigência do contrato seria o adequado para a finalização das correções, instauração e finalização dos trâmites de rescisão.

Contudo, a gestão informou através do Despacho 2 do memorando 1.923/2023, **que concede apenas 30 dias à vigência contratual**.

Sem mais,

Cáceres/MT, 19 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2023.01.19 08:35:07 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matrícula 14600-1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 021/2023-PGM

21º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO: Aditar O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO: Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8666/93.

9º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

10º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, , em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	15/10/2020	13/01/2021
Execução	14/10/2020	12/01/2021

11º TERMO ADITIVO: Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/01/2021	13/04/2021
Execução	12/01/2021	12/04/2021

12º TERMO ADITIVO: Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 7% (sete por cento) do valor contratado, totalizando o presente aditivo no valor de R\$ 92.490,92 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Valor contratado	1º Termo Aditivo	5º Termo Aditivo	12º Termo Aditivo
R\$ 1.320.855,49	R\$ 15.504,32	R\$ 79.622,52	R\$ 92.490,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor atualizado: 1.508.473,25 (um milhão quinhentos e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

13º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela abaixo.

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	14/04/2021	13/06/2021
Execução	13/04/2021	12/06/2021

14º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	13/06/2021	10/09/2021
Execução	12/06/2021	09/09/2021

15º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/09/2021	10/12/2021
Execução	10/09/2021	09/12/2021

16º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	11/12/2021	10/03/2022
Execução	10/12/2021	09/03/2022

17º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	10/03/2022	07/06/2022
Execução	09/03/2022	06/06/2022

18º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	07/06/2022	04/09/2022
Execução	06/06/2022	03/09/2022

19º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	04/09/2022	02/12/2022
Execução	03/09/2022	01/12/2022

20º TERMO ADITIVO

Aditar o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	02/12/2022	21/01/2023
Execução	01/12/2022	21/01/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**, e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 1.923/2023, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por Débora F. D. Pereira, sob autorização do Secretário Municipal de Educação, no qual requer aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município em Substituição, Dr. **Herbert Dias**, e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, correspondendo ao 21º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, conforme tabela abaixo:

Prazo a prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	30 dias	21/01/2023	20/02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivos, ou que com ele se relacionar.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de janeiro 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GECON GESTAO EM
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES
LTDA:11482408000163

Assinado de forma digital por GECON
GESTAO EM ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA:11482408000163
Dados: 2023.01.23 13:11:32 -04'00'

RODRIGO PETTERLE
GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA PARA O 22º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando o Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, Contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT.

Considerando o processo administrativo aberto no memorando nº 2271/2023, e a necessidade de prorrogação do prazo para análise e parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo designada na Portaria nº 063 de 23 de Janeiro de 2023, conforme solicitação do Presidente de Comissão.

Considerando os despachos números 18 e 22, vimos necessário a prorrogação da vigência do referido contrato, exclusivamente para possibilitar a finalização do processo administrativo em trâmite, tendo em vista o atual sistema de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Diante dos considerados acima expostos, solicito aditivo de prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias ao contrato Administrativo nº 165/2017-PGM.

Cáceres, 17 de fevereiro de 2023.

Ozelayne Lemes Campos

Ozelayne Lemes Campos

Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 20 de setembro de 2018.

*A: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo*

Ao cumprimentar lhes e com referência ao Contrato Administrativo nº 165/2017 – PGM firmado com a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA – ME que tem como objeto a construção de uma Creche Tipo 2 na Rua Dos Desenhistas, Bairro Cavalhada II, venho através desse elencar alguns fatores que nos leva a solicitar o aditamento do prazo da Vigência:

O presente contrato foi celebrado na data de 27/10/2017, tendo como prazo inicial a quantidade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto seu vencimento está previsto para o próximo dia 26/10/2018. Já a execução teve seu início na data de 06/04/2018 tendo o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias ou seja tem seu vencimento no dia 01/12/2018.

Além do fato de que o vencimento do contrato acontece no próximo mês, também podemos levar em consideração o prazo de vencimento da execução que no momento é superior ao prazo da vigência do contrato, situação essa que precisa ser ajeitada, tendo em vista que o prazo de execução deve estar contido no prazo da vigência.

Levando em consideração os argumentos acima mencionados é que somos favoráveis ao Aditamento do **Prazo da Vigência** do Contrato 165/2017 para mais **300 (trezentos) dias**.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.


André Felipe Campos Artiaga
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 20 de setembro de 2018.

*A: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo*

Ao cumprimentar lhes e com referência ao Contrato Administrativo nº 165/2017 – PGM firmado com a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA – ME que tem como objeto a construção de uma Creche Tipo 2 na Rua Dos Desenhistas, Bairro Cavalhada II, venho através desse elencar alguns fatores que nos leva a solicitar o aditamento do prazo da Vigência:

O presente contrato foi celebrado na data de 27/10/2017, tendo como prazo inicial a quantidade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto seu vencimento está previsto para o próximo dia 26/10/2018. Já a execução teve seu início na data de 06/04/2018 tendo o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias ou seja tem seu vencimento no dia 01/12/2018.

Além do fato de que o vencimento do contrato acontece no próximo mês, também podemos levar em consideração o prazo de vencimento da execução que no momento é superior ao prazo da vigência do contrato, situação essa que precisa ser ajeitada, tendo em vista que o prazo de execução deve estar contido no prazo da vigência.

Levando em consideração os argumentos acima mencionados é que somos favoráveis ao Aditamento do **Prazo da Vigência** do Contrato 165/2017 para mais **300 (trezentos) dias**.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.


André Felipe Campos Artiaga
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2023-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AFX ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: **AFX ENGENHARIA LTDA**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II no bairro Cavalhada II, no município de Cáceres - MT, localizado à Rua dos Desenhistas, s/n, bairro Cavalhada II, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 427.751,82 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela.

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	08/10/2023	07/11/2023

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela **Prefeita Municipal, Sra. Antônia Eliene Liberato Dias**, e a empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**

CONSIDERANDO - O Memorando nº 40.238/2023, subscrito pela Assistente Administrativa, Sra. *Debora F. D. Pereira*, pelo qual requer aditamento **DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023 PGM.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinaram pela possibilidade de aditivar o PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO 161/2023-PGM, correspondendo ao 1º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	07/11/2023	07/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 11,68% do valor original do contrato que corresponde a R\$ 427.251,82 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), alterando o valor para R\$ 487.156,58 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), totalizando em acréscimo de R\$ R\$ 59.904,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme mostra a tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL	VALOR A ADITIVAR	VALOR FINAL
R\$ 427.251,82	<u>R\$ 59.904,76</u> <u>11,68%</u>	<u>R\$ 487.156,58</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
02.06.02	12.365.1004.1011	4.4.90.51	2.1.500

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 161/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de novembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:04650224136
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ
RAMOS FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2023.11.10 08:23:07 -04'00'

ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI
AFX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2018-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

Descrição do Objetos:

Descrição do Material/Serviços	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2, NA RUA DOS DESENHISTAS, BAIRRO CAVALHADA II, COM ÁREA DE 890,73 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 1.320.855,49

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

a) Ficha nº. 492, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

b) Ficha nº. 491, Pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS R\$ 15.504,32** (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação a senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO – O Mem. N.º 412/2018/AT1 de 20/09/2018 da Assessora Técnica I, a **Sr.ª Suely Maria de Oliveira**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a **Sr.ª ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o n.º 40007/2018, ao qual requer aditamento de **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) do Servidor **Sr.º ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA**, Fiscal do Contrato, o qual informa que o prazo para a execução da obra se findará no dia 01/12/2018, após o prazo de vigência do contrato, o que precisa ser regularizado, uma vez que a execução deve estar contida no prazo de vigência, por isso se posiciona favoravelmente ao aditamento do **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM** por mais 300 (trezentos dias).

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento do **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM**, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E**

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da contratação será exercida servidor **André Felipe Campos Artiaga, CPF: 025.074.251-99**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem integras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo n. 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

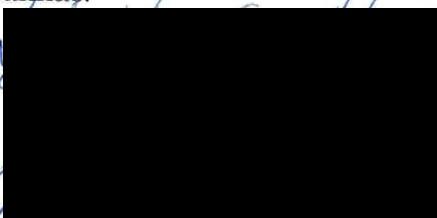
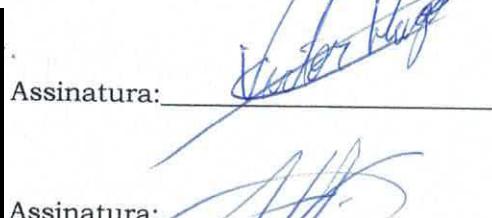
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de outubro de 2018.

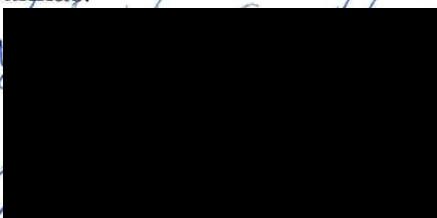
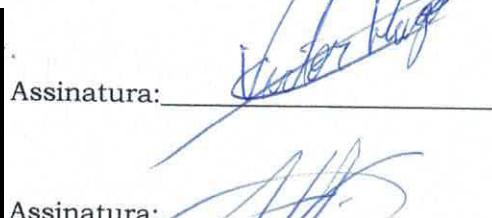

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 

Assinatura: 

Nome: 
CPF nº 

Assinatura: 



Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo e na condição de fiscal da obra de Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II, no bairro Cavalhada II, vimos informar a necessidade da realização de termo aditivo de valor e prazo para possibilitar a conclusão do objeto contratado.

Ao decorrer da execução observou-se a necessidade de realização de algumas manutenções e melhorias em determinados sistemas para a entrega da obra. As etapas que passaram por adequação são:

- **Esquadrias:** Devido a necessidade de substituição dos revestimentos de paredes que foram instalados pela primeira contratada, foi preciso retirar os alizares das portas, contudo alguns foram danificados, com isso há a necessidade de aditivar a substituição desses, inclusive sua pintura.
- **Pintura e Acabamento:** Visto a necessidade apresentada pela gestão de acréscimo de mais um ponto de ar condicionado em cada sala de aula, surgiu a necessidade de ampliação no número de drenos e consequentemente a realização de rasgos nas paredes. Afim de manter as características iniciais dos cômodos que passarão por intervenção, foi previsto a pintura das paredes que receberão os novos drenos. Também foi ampliada a área de pintura do piso interno (epóxi) e das calçadas internas (acrílica).
- **Instalações Elétricas:** Com o acréscimo dos novos pontos para ares condicionado, houve a necessidade de ampliação dos números de circuitos e ampliação dos quadros que os receberão. Será realizada a adequação do QGBT, possibilitar a correta alimentação do novo quadro para receber os novos circuitos.
- **Serviços complementares:** Os serviços inclusos nessa etapa são referentes a instalação dos novos drenos dos ares condicionado, além da instalação de bancada de granito faltante e a realização de limpeza pesada na edificação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de Aditivo de Adequação de Serviços no valor de **R\$ 27.903,31 (Vinte e sete mil novecentos e três reais e trinta e um centavos)**, conforme planilhas anexas.

Visto o acréscimo dos serviços expostos anteriormente, e a solicitação da gestão, solicita-se também o **acréscimo de mais 30 dias ao cronograma de execução e 45 dias ao prazo de vigência contratual** desse objeto.

Sem mais.

Cáceres/MT, 01 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2023.12.01 10:15:49 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER TÉCNICO

Cáceres-MT, 21 de novembro de 2018.

A: Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Solicitação de aditivo de prazo.

Sra. Secretária,

A par de cumprimentá-la e na condição de fiscal da obra de Construção da Creche Tipo 2, bairro Cavalhada, no Município de Cáceres – Contrato Administrativo nº 165/2017 - PGM, recebi pedido onde a Empresa GECON – Gestão em Engenharia e Construções LTDA solicita aditamento de prazo para conclusão da obra.

Após o início da execução dos serviços, algumas indefinições se alongaram e atrapalharam o andamento da obra. Diversas eram as divergências entre planilha orçamentária e projeto proposto pelo FNDE, e desta maneira, atrasando o cronograma físico-financeiro.

Vale ressaltar que a obra poderia estar em estágio bem mais avançado do que se encontra atualmente, pois após as indefinições e divergências serem sanadas, não houve qualquer fato que pudesse levar ao atraso do objeto.

Em razão do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega da obra em 150 dias.

O atraso injustificado pela empresa pode acarretar à multa conforme previsto em contrato.

Sem mais para o momento nos apresentamos e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gean Carlos Soares Militão
Eng. Civil - Fiscal da obra

Vinícius Lara Bastos
Eng. Civil - Fiscal da obra

André Felipe Campos Artiaga
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 003/2023-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **AFX ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **AFX ENGENHARIA LTDA**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II no bairro Cavalhada II, no município de Cáceres - MT, localizado à Rua dos Desenhistas, s/n, bairro Cavalhada II, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 427.751,82** (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela.

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	08/10/2023	07/11/2023

2º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	07/11/2023	07/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 11,68% do valor original do contrato, totalizando em acréscimo de R\$ R\$ 59.904,76 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme mostra a tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL	VALOR A ADITIVAR	VALOR FINAL
R\$ 427.251,82	R\$ 59.904,76 11,68%	R\$ 487.156,58

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Fransérgio Rojas Piovesan**, e a empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**

CONSIDERANDO - O Memorando n° 44.735/2023, subscrito pela Assistente Administrativa, Sra. **Debora F. D. Pereira**, pelo qual requer aditamento **DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023 PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade de aditivar o PRAZO E VALOR DO CONTRATO 161/2023-PGM, correspondendo ao 3º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, I e II, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	07/12/2023	05/01/2024
Vigência	45 dias	02/01/2024	15/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 6,52% (seis, cinquenta e dois por cento) do valor de R\$ 427.751,82 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando em acréscimo de R\$ 27.903,31 (vinte e sete mil novecentos e três reais e trinta e um centavos):

VALOR INICIAL	R\$ 427.751,82	
VALOR ADITADO NO TERMO 01	R\$ 59.904,76	acréscimo de 11,68%
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 27.903,31	acréscimo de 6,52%
VALOR FINAL ATUALIZADO	R\$ 515.559,83	

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.06.02	12 365 1004 1011	4.4.90.51.00	2.1.500	R\$ 27.903,31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 161/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ RAMOS Assinado de forma digital por
FRANCISQUETI:046502241 ANDRE LUIZ RAMOS
36 FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2023.12.08 07:04:09 -04'00'
ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI
AFX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 003/2018-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO:

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETOS:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2, NA RUA DOS DESENHISTAS, BAIRRO CAVALHADA II, COM ÁREA DE 890,73 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 1.320.855,49

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

a) Ficha nº. 492, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

b) Ficha nº. 491, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

27 de outubro de 2017.

DA ASSINATURA:

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
 Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 1 de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação a senhora **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO - O Mem. N.º 512/2018/AT1 de 22/11/2018 da Assessora Técnica I, a **Sr.ª Suely Maria de Oliveira**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a **Sr.ª ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o n.º 47713/2018, ao qual requer aditamento de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) dos Servidores **Sr.º GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, **Sr.º VINÍCIUS LARA BASTOS** e **Sr.º ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA**, Fiscais da Execução da Obra e do Contrato, o qual informa que devido algumas indefinições atrapalharam o andamento da obra, ressaltando que a obra poderia estar em estágio bem mais avançado, pois após as indefinições e divergências serem sanadas, não houve qualquer fato que pudesse levar ao atraso do objeto, por isso se posicionam-se favoravelmente ao aditamento de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, **Sr.º Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da contratação será exercida servidor **André Felipe Campos Artiaga**, CPF: **025.074.251-99**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo n. 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

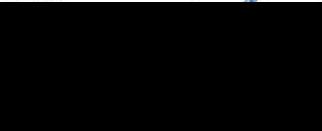
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

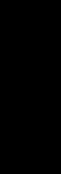
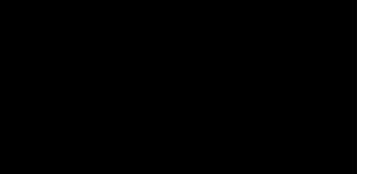
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de novembro de 2018.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº: 
Assinatura: 

Nome: 
CPF nº: 
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

A par de cumprimenta-lo e na condição de fiscal da obra de Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II, no bairro Cavalhada II, vimos informar a necessidade da realização de termo aditivo de valor e prazo para possibilitar a conclusão do objeto contratado.

As etapas que passaram por adequação são:

- **Serviços complementares:** Os serviços a serem aditivados são referentes as tubulações de cobre para a instalação dos ares condicionados. O projeto do FNDE não possibilita a instalação do tipo Parede-Parede dos ares *splint*. Para realizar a instalação foi previsto, na planilha em anexo, as tubulações de cobre, com os diâmetros adequados para as maquinas que serão instaladas. Também foi previsto o cabo elétrico que faz a comunicação entre evaporadora e condensadora.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de Aditivo de Adequação de Serviços no valor de **R\$ 16.488,93 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme planilhas anexas.

Também será necessário realizar aditivo de prazo devido ao tempo para realização das tramitações internas e a impossibilidade de realização de empenho esse ano, solicitamos a adição de mais **30 dias ao prazo de execução**.

Sem mais.

Cáceres/MT, 08 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2023.12.08 09:21:16 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600-1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 02 de abril de 2019.

A SENHORA ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÇAO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicita aditamento de prazo para a conclusão da obra.

A empresa expõe dois fatores que, segundo ela, colaboraram para a necessidade de aditamento de prazo. O primeiro é o atraso nos pagamentos e o segundo a indefinição com o método construtivo da cobertura.

Informamos que não há pendências de pagamento nessa obra, visto que a ultima medição data do dia 27/02/2019, não ultrapassando o limite de 90 dias para pagamento conforme clausula sexta do contrato numero 165/2017-PGM, realizada dessa forma esse fator não justifica a necessidade de aditar prazo.

Já a respeito das indefinições da cobertura, essas já foram sanadas, faltando apenas o parecer do FNDE para consolidar a mudança do método construtivo. Tal impasse não impede a execução de outras frentes de serviços.

Salientamos que a obra poderia está em estágio mais avançado visto que não houve atrasos de pagamento e as indefinições e impasses construtivos têm sido sanados assiduamente.

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





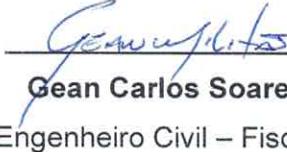
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Em razão do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **150 dias**,
pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra.

O atraso injustificado pela empresa pode acarretar multa conforme previsto em contrato.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Gean Carlos Soares Militão

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra



André Felipe Campos Artiaga
Fiscal do Contrato





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 004/2024-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **AFX ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **AFX ENGENHARIA LTDA**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a Conclusão da Construção da Pró infância Tipo II no bairro Cavalhada II, no município de Cáceres - MT, localizado à Rua dos Desenhistas, s/n, bairro Cavalhada II, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste presente instrumento.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 427.751,82** (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pelo ordenador de despesas

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023**, conforme tabela.

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	08/10/2023	07/11/2023

2º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023**, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	07/11/2023	07/12/2023

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 11,68% do valor original do contrato, totalizando em acréscimo de R\$ R\$ 59.904,76 (cinquenta e nove mil,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme mostra a tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL	VALOR A ADITIVAR	VALOR FINAL
R\$ 427.251,82	R\$ 59.904,76 11,68%	R\$ 487.156,58

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	07/12/2023	05/01/2024
Vigência	45 dias	02/01/2024	15/02/2024

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 6,52% (seis, cinquenta e dois por cento) do valor de R\$ 427.751,82 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando em acréscimo de R\$ 27.903,31 (vinte e sete mil novecentos e três reais e trinta e um centavos):

VALOR INICIAL	R\$ 427.751,82
VALOR ADITADO NO TERMO 01	R\$ 59.904,76
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 27.903,31
VALOR FINAL ATUALIZADO	R\$ 515.559,83

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 45.763/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual e valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	30 dias	05/01/2024	04/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Aditar o valor do Contrato Administrativo nº 161/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei nº 8.666/93, em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco por cento) do valor de R\$ 427.751,82 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando em acréscimo de R\$ 16.488,93 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos):

VALOR INICIAL	R\$ 427.751,82	
VALOR ADITADO NO TERMO 01	R\$ 59.904,76	acréscimo de 11,68%
VALOR ADITADO NO TERMO 02	R\$ 27.903,31	acréscimo de 6,52%
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 16.488,93	acréscimo de 3,85%
VALOR FINAL ATUALIZADO	R\$ 532.048,82	

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
02.06.02	12 365 1004 1011 0000	4.4.90.51.00	2.1.500	R\$ 16.488,93

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 161/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:04650224
136

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ RAMOS
FRANCISQUETI:04650224136
Dados: 2024.01.02 15:31:55 -04'00'

ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI
AFX ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 004/2019-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

- a) Ficha nº. 492, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
- b) Ficha nº. 491, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

27 de outubro de 2017.

DA ASSINATURA:

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO – O Mem. N.º 203/2019/AT1 de 02/04/2019 da Assessora Técnica I, a Sr.ª **Suely Maria de Oliveira**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sr.ª **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o nº 11518/2019, ao qual requer aditamento de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico (apenso ao processo) dos Servidores Sr.º **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO** e Sr.º **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA**, Fiscais da Execução da Obra e do Contrato, o qual informa que devido algumas indefinições atrapalharam o andamento da obra, ressaltando que a obra poderia estar em estágio bem mais avançado, pois após as indefinições e divergências serem sanadas, não houve qualquer fato que pudesse levar ao atraso do objeto, porém falta parecer do FNDE para consolidar a mudança do método construtivo, por isso posicionam-se favoravelmente ao aditamento de **prorrogação do prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias e de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da contratação será exercida servidor **André Felipe Campos Artiaga**, CPF: **025.074.251-99**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo n. 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

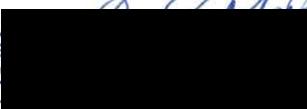
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

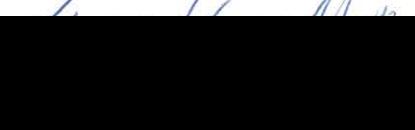
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de abril de 2019.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 28 de agosto de 2019.

A SENHORA ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou aditamento de prazo para a conclusão da obra, solicitação essa feita através do Ofício protocolado sob nº 12635.

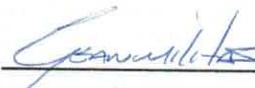
A empresa expõe como fator gerador do atraso na execução da obra o atraso nos pagamentos dos serviços já executados.

Informamos que a obra apresentou pendências de pagamento devido a falta de repasses de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tal fator justifica a necessidade de aditar prazo.

Em razão do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **150 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gean Carlos Soares Militão

Engenheiro Civil – Fiscal da Obra


André Felipe Campos Artiaga

Fiscal do Contrato





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 006/2019-PGM

6º TERMO ADITIVO DO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme descrições abaixo:

a) Ficha nº. 492, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos);

b) Ficha nº. 491, pedido nº. 03800/17 de 18/10/2017 no valor de R\$ 11.146,82 (Onze mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

27 de outubro de 2017.

DA ASSINATURA:

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500 Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUZINETE JESUS O. TOLOMEU e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 22.554/2019 de 13/09/2019 da Assessora Técnica I, a Sr.ª Suely Maria de Oliveira, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sr.ª LUZINETE JESUS O. TOLOMEU, ao qual requer aditamento DO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico (apeno ao processo) do Servidor, Sr.º GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, o qual informa da necessidade de acréscimos de serviços na planilha orçamentária, elencando os motivos na justificativa anexa ao processo, motivo pelo qual faz-se necessário o aditamento do PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM.

CONSIDERANDO – O parecer da Controladoria do Sr.º Arnaldo Donizete Traldi, que opinou pela possibilidade de realização do ADITAMENTO DO PRAZO por mais 150 (cento e cinquenta) dias AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vez que a tal contrato firmado entre as partes está

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada, nos termos da Lei 8666/99, art. 65, § 1º.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França** e da Coordenadora Jurídica de Licitação Sra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinaram pela possibilidade jurídica de aditamento de **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM**, sem reflexos financeiros, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondendo ao 6º Aditivo, com fulcro no art. 57, II, c/c §1º, VI, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da contratação será exercida servidor **André Felipe Campos Artiaga**, CPF: **025.074.251-99**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo n. 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de outubro de 2019.

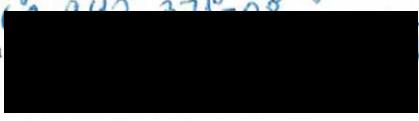

Luzinete Jesus O. Tolomeu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

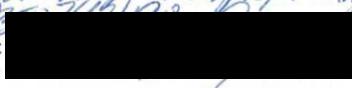
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE

GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Mayo Sabino Gonçalves Linto*
CPF nº *012.345.678-98*
Assinatura: 

Nome: *André Felipe Campos Artiaga*
CPF nº *025.074.251-99*
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020-PGM

7º TERMO ADITIVO DO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49 (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O 7º Termo Aditivo prorrogará o prazo de Execução e Vigência do Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **PARA MAIS R\$ 15.504,32** (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LUZINETE JESUS O. TOLOMEU** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 7407/2020 – 1DOC de 28/02/2020 da Assessora Técnica I, a Sr.ª **Suely Maria de Oliveira**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sr.ª **LUZINETE JESUS O. TOLOMEU**, ao qual requer aditamento **DO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico (apenso ao processo) do Servidor, Sr.º **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, o qual informa que frente o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, faz-se necessário o aditamento do **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM** em 120 (cento e vinte) dias.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França** e da Coordenadora Jurídica de Licitação Sra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, correspondendo ao 7º Aditivo, com fulcro no art. 57, II, c/c §1º, VI, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

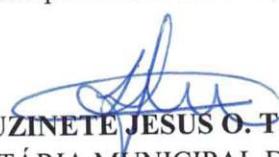


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

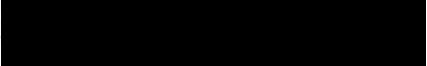
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

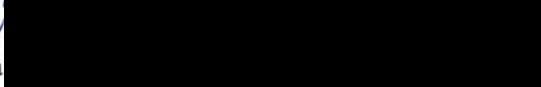
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de março de 2020.


LUZINETE JESUS O. TOLOMEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Quistiane Ceballos*
CPF nº *9*
Assinatura 

Nome: *Neilton Grindale Jesus dos Santos*
CPF nº *04*
Assinatura 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 27 de fevereiro de 2020.

A SENHORA LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou aditamento de prazo para a conclusão da obra, solicitação essa feita através do protocolo nº 5.067/2020.

A empresa expõe como fator gerador do atraso na execução da obra o atraso nos pagamentos dos serviços já executados. Informamos que não há pendências de pagamento desde a data de 12/11/2019, quando foi efetivado o pagamento da 5ª medição e que após essa data já foi realizada a 6ª medição a qual já foi efetivada.

Visto o interesse da administração em finalizar o objeto contratado e a etapa em que a obra se encontra, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **120 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização da execução da obra.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra


Cristiane Cebalho de Oliveira
Fiscal do Contrato

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 009/2020-PGM

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres-MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 2, na rua dos Desenhistas, bairro Cavalhada II, com área de 890,73 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.320.855,49** (Um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 08 (OITO) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O 7º Termo Aditivo prorrogará o prazo de Execução e Vigência do Contrato para mais 120 (cento e vinte) dias.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA MAIS R\$ 15.504,32 (quinze mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 1,17% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de R\$ 1.320.855,49 para R\$ 1.336.359,81 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2º TERMO ADITIVO:

Aditar **O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, SENDO O PRAZO DA VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 27/10/2018 A 22/08/2019.

3º TERMO ADITIVO:

Aditar **PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA MAIS 150 (cento e cinquenta) DIAS, SENDO O PRAZO DA EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 02/12/2018 A 30/04/2019.

4º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Prazo	Data de Início	Data do Término
Vigência	60 dias	23/08/2019	21/10/2019
Execução	150 dias	04/05/2019	27/09/2019

5º TERMO ADITIVO:

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, PARA MAIS R\$ 79.622,52 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 6,02% do valor total do contrato, alterando-se o valor total da contratação de R\$ 1.336.359,81 para R\$ 1.415.982,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

6º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 2 de 4





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	22/10/2019	19/03/2020
Execução	21/10/2019	18/03/2020

7º TERMO ADITIVO:

Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em mais **120** (cento e vinte) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Inicio	Data do Término
Vigência	19/03/2020	16/07/2020
Execução	18/03/2020	15/07/2020

8º TERMO ADITIVO:

Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS**, conforme a Planilha anexa ao presente, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU** e a empresa **GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 21.010/2020-SME, via 1DOC, de 07/07/2020, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres-MT, subscrito por sua titular, Sra. Suely Maria de Oliveira, e pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, as quais requerem aditamento **DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Parecer Técnico-Justificativa (apeno ao processo) do Engenheiro Civil, Sr.º **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO**, no qual são expostos os motivos para o aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Dr. **Bruno Cordova França** e da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **Nataly Veloso de Queiroz**, que opinam pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº **165/2017-PGM**, correspondendo ao 9º Aditivo, com fulcro no art. 57, II, c/c §1º, I, do mesmo artigo, da Lei **8.666/93**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 3 de 4

Assinado por 1 pessoa: LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BA71-86C7-122E-B320





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em mais 90 (noventa) dias, conforme tabela abaixo:

Prazo a Prorrogar	Data de Início	Data do Término
Vigência	17/07/2020	14/10/2020
Execução	16/07/2020	13/10/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização da obra será exercida pelo servidor **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, CREA/RO 11505-D, CPF 011.808.012-10**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 165/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de julho de 2020.

LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO PETTERLE
GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº
Assinatura: _____

Nome:
CPF nº
Assinatura: _____

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 4 de 4

Assinado por 1 pessoa: LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BA71-86C7-122E-B320





ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2ª Substituta

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Livro 850

Folhas 191

Protocolo 181645

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM

quantos este Públco Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e dezenove (2019) aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com sede na Alameda Lara, nº 167, bairro Bandeirantes, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 11.482.408/0001-63 e JUCEMAT nº 51 0 01164151, neste ato representado pelo proprietário: RODRIGO PETTERLE, brasileiro, declara ser solteiro e que não convive em união estável, engenheiro mecatrônico, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN de Cuiabá-MT em 02/04/2015 e CPF nº [REDACTED] filho de Carlos Victor Petterle e Jani Glorinha Opolski Petterle, residente e domiciliado na rua Almeida Lara, nº 167, bairro Bandeirantes, nesta cidade de Cuiabá-MT, reconhecida como a própria mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Públco Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador CARLOS VICTOR PETTERLE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN de Cuiabá-MT em 21/09/2016 e CPF nº [REDACTED] filho de Clayton Petterle e Wanda Petterle, residente e domiciliado na rua Almeida Lara, nº 167, bairro Bandeirantes, nesta cidade de Cuiabá-MT, dados fornecidos por declaração, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de para em seu nome, como presente fosse, agir, em defesa e interesses da outorgante; podendo representá-la junto aos Bancos e Agências em qualquer praça, em especial junto ao Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, efetuar depósitos, emitir e endossar duplicatas, retirar quaisquer quantias, emitir e endossar e assinar cheques e recibos, bem como ordens de pagamento, verificar saldos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, alterar e cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões de créditos e/ou débitos, assinar os necessários recibos e dar quitação, autorizar débitos de envio de ordem de pagamentos; representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, inclusive junto as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal; podendo ainda, requerer e assinar tudo que for preciso, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, prestar informações, concordar, aceitar cláusulas e condições, assinar requerimentos, declarações; podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação; podendo representá-la em concorrência pública, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência, apresentar propostas, orçamento, condições de pagamento, prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar

Tabelaria de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis

Tabellão Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda

2ª Substituta

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy

Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333

www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier, em todo ou em parte, ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa. Emolumentos R\$ 64,33 - Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R\$ 16,08 - Associação Registro Civil, R\$ 5,89. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Selo Digital BHI-38402. E eu, Joani Maria de Assis Asckar, Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.


RODRIGO PETTERLE

<p>Em testemunho da verdade.</p> <p></p> <p>HP</p>	<p>Joani Maria de Assis Asckar - Oficial Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230 - Cuiabá - MT Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br</p> <p>Sônia Maria de Oliveira Escrivane Jurídica 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis</p>
<p>Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATO DE NOTAS E REGISTROS</p> <p>Cod. Ato(s): 19 Protocolo: 181645 Valor: R\$ 86,30 Valor Issqn: R\$1,93 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos</p> <p></p>	





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

PARECER TÉCNICO

Cáceres, 07 de julho de 2020.

A SENHORA LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Secretaria Municipal de Educação

REF.: Solicitação de Aditivo de Prazo - Contrato nº 165/2017-PGM – Construção da Creche Tipo 2 no bairro Cavalhada II

Senhora Secretária,

A par de cumprimenta-la e na condição de fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO CAVALHADA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017-PGM, vimos informar que a empresa GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitou aditamento de prazo para a conclusão da obra.

A empresa expõe como fator gerador do atraso na execução da obra o atraso nos pagamentos dos serviços já executados.

Informamos que atualmente há uma pendencia de pagamento referente à 7ª medição (11/05/2020). Foi realizado pagamento parcial da referida medição. Foi realizada solicitação de desembolso junto ao FNDE (12/05/2020) a qual foi deferida mas até o dia de hoje não foi efetivada.

Também é sabido que a empresa executora tem apresentado ritmo insatisfatório de execução. A obra tem apresentado a média de 3 funcionários, número irrisório próximo a quantidade de serviços a serem executados.

Essa equipe de fiscalização já notificou a empresa quanto ao ritmo de obra e outras situações construtivas, sendo que as ações cobradas são atendidas apenas nos primeiros dias pós notificação, voltando ao ritmo insatisfatório tempos depois.

Visto tal postura da executora e quantidade de notificações realizadas, foi elaborado Relatório Técnico (Memorando nº 19.815/2020) apresentando histórico da obra e solicitando





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

posicionamento dos gestores quanto as ações a serem tomadas, afim de melhorar o ritmo executivo e possibilita a conclusão do objeto.

Visto o interesse da administração em analisar as atitudes da executora e dar desfecho ao impasses apresentado nessa justificativa e o relatório técnico citado anteriormente, opinamos pela prorrogação do prazo de entrega em **90 dias**, pois entendemos que é o prazo ideal para a finalização do processo ciado.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Segue em anexo Relatório Técnico citado.

Atenciosamente,

Assinado de forma
digital por GEAN
CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2020.07.07
08:36:05 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – Fiscal da Obra

Cristiane Cebalho de Oliveira
Fiscal do Contrato





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

RELATÓRIO TÉCNICO

A par de cumprimentá-la e com referência a Obra de Construção da Creche Pró-infância Tipo 2 do Bairro Cavalhada II, na cidade de Cáceres-MT, sob o contrato 165/2017-PGM, vimos por meio deste informar a situação da obra citada.

O referido contrato foi firmado entre a empresa GECON Gestão em Engenharia e Construção LTDA essa Prefeitura, no dia 27 de outubro de 2017 e trouxe como prazo para a execução dos serviços o período de 08 meses. A ordem de serviço foi dada dia 06 de abril de 2018, com isso já temos aproximadamente 27 meses de execução.

Segue breve histórico da obra:

- Ao dia 07/05/2018 a empresa deu inicio a execução da obra, com a instalação da placa de obras e ligações provisórias.
- Dia 21/05/2018 As instalações provisórias e tapume já estavam instaladas.
- Dia 23/05/2018 foi finalizado a construção do gabarito da obra.
- No dia 12/06/2018 iniciou-se as escavação das estacada da fundação.
- Dia 31/08/2018 a obra encontrava-se com todos os serviços de fundação e impermeabilização finalizados.
- Dia 06/11/2018 estava sendo finalizado os serviços referentes a superestrutura (pilares e vigas de cobertura).
- Dia 27/11/2018 iniciou-se a execução das alvenarias.
- Dia 09/04/2019 cerca de 90% da alvenaria encontrava-se assentada, chapiscada e rebocada. Deu-se inicio as escavações da redes de esgoto e drenagem pluvial.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

- Dia 09/07/2019 houve a paralisação da execução da obra pelo motivo da falta de repasses financeiros por parte do FNDE. A obra encontrava-se com todo serviço de alvenaria concluído, redes de água fria, esgoto e drenagem pluvial iniciados mas não concluídos.
- Dia 01/08/2019 houve a ordem de reinicio da execução.
- Dia 02/12/2019 a construção do muro chegou a 90%.

A situação dia 31/12/2019 era a seguinte: A obra encontrava-se com praticamente toda alvenaria feita, chapiscada e rebocada (faltando pequenos requadros). As instalações de rede de água fria, esgoto, drenagem pluvial estavão iniciadas. O muro estava com aproximandamente 90% construído, faltando apenas o fechamento do vão onde havia um poste de energia eletrica (estava-se aguardando a retirada desse pela Energisa).

- No inicio de 2020 começou-se a construção da estrutura metálica da cobertura.
- Dia 08/04/2020 estavam em execução o contrapiso, requadros e aguardando chegada das telhas para finalização da cobertura.
- Dia 30/04/2020 finalizou-se a instalação das telhas.
- Dia 21/05/2020 toda a estrutura da cobertura estava finalizada, inclusive calhas e rufos.
- Dia 01/06/2020 todo o calçamento externo e interno estava finalizado.

No inicio da execução foi necessário a adequação entre planilha orçamentária e projetos de fundação. Para isso foi feito o 1º termo aditivo, assinado em 17/07/2018.

Visando a vantajosidade para a administração publica, foram realizados 5 termos aditivos de prazo (2º, 3º, 4º, 6º e 7º termos), os quais prorrogaram a execução até o dia 16 de julho de 2020. A elaboração dos





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

termos aditivos de prazo foram feitos visto que, no ato de sua elabora, viu-se que seria vantajoso para o municipio que o cronograma fosse estendido.

Foram feitos, além do 1º termo, mais dois termos aditivos de valor, o 5º termo, necessário para a construção do muro e pequenas adequações em planilha e o 8º termo referente a troca de serviços de contrapiso e regularização de piso.

A obra tem apresentado grande variação no ritmo de execução, sendo que a média de funcionários é 3.

Essa equipe de fiscalização entende que, com o período já transcorrido de execução, a obra deveria apresentar um maior percentual de execução. Atualmente a obra encontra-se com 43,91% dos serviços contratados executados.

Entendemos também que a empresa tem apresentado morosidade na execução dos serviços já contratados, executando-os com mão de obra reduzida.

Visto o problema apresentado, no dia 10 de maio de 2018 foi expedida a notificação nº 01 que teve como objetivo solicitar a melhora do ritmo de execução da obra.

Foi expedido a notificação nº 02 (05/02/2019) devido a ausência do diário de obra no local e a não utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por funcionários.

Diá 01/03/2019 foi expedido a notificação nº 03 que exponha a falta de qualidade em alguns serviços realizados pela empresa.

A Notificação nº 04 (25/03/2019) tratou do ritmo de obra, que não estava satisfatório.

Foi enviado ofício nº 187/2019-AT1 o qual também expos a deficiência no ritmo da obra.

Mesmo com todas as tratativas feitas por essa equipe de fiscalização, a empresa não apresentou melhora no ritmo de execução.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

É sabido também que houveram atrasos nos repasses do FNDE, o que geraram alguns atrasos de pagamento na 2^a e 3^a medição, conforme planilha abaixo:

Medição	Data da Medição (I)	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal (II)	Valor da Nota Fiscal	Data do Pagamento (III)	Tempo para Emissão da Nota Fiscal (II-I)	Tempo para pagamento (III-II)
1 ^a	23/08/2018	384	30/08/2018	R\$ 89.978,52	11/09/2018	7	12
1 ^a med. - 1 ^o Termo	23/08/2018	385	30/08/2018	R\$ 14.538,27	20/09/2018	7	21
2 ^a	06/11/2018	398	14/11/2018	R\$ 46.008,31	22/11/2018	8	8
		412	06/02/2019	R\$ 59.458,67	12/02/2019	92	6
3 ^a	27/02/2019	451	29/08/2019	R\$ 77.755,01	05/09/2019	183	7
1 ^a med. - 5 ^o termo	04/06/2019	445	31/07/2019	R\$ 31.758,87	08/08/2019	57	8
4 ^a	28/08/2019	456	30/08/2019	R\$ 53.254,93	05/09/2019	2	6
5 ^a	30/10/2019	475	05/11/2019	R\$ 54.412,18	12/11/2019	6	7
6 ^a	22/01/2020	503	03/02/2020	R\$ 60.895,28	04/02/2020	12	1
2 ^a med. - 5 ^o termo	22/01/2020	509	04/03/2020	R\$ 37.558,54	06/03/2020	42	2
7 ^a	11/05/2020	539	27/05/2020	R\$ 65.354,46	28/05/2020	16	1

Importante salientar que atualmente a única pendencia de pagamento é referente ao restante da 7^a medição (11/05/2020), valor de R\$72.879,21, o qual depende de repasses do FNDE para seu pagamento.

Concluindo, os fiscais de execução solicitaram por inumeras vezes a melhora no ritmo de execução, por meio de e-mails, contato telefonico e notificações, as quais surtiram efeito nos primeiros dias após a solicitação mas que ao longo do tempo eram deixado atendidas pela executora.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Visto o exposto, essa equipe de fiscalização necessita que o gestor defina qual a forma que devemos proceder, a fim de possibilitar a correta execução dos serviços.

Segue em anexo documentos referentes ao contrato referenciado e relatório fotográfico.

Sem mais, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 24 de junho de 2020.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2020.06.24 16:08:05
-04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D
Fiscal da Obra





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1



Foto 2





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1



21/05/2020 16:02
-16.061727,-57.672160
Rua dos Garis, 180
Cáceres

Foto 3



21/05/2020 16:01
-16.060620,-57.672683
Rua do Espinhal, 457
Cáceres

Foto 4

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 16:05:57

Continuação dos anexos - etapa III

Anexos:

007_Termo_Aditivo_Contrato_064_2022_MARCO_2024_ass.pdf
008_Termo_Aditivo_Contrato_064_2022_MAIO_2024_assinado.pdf
1_JUSTIFICATIVA_ADITIVO_CRECHE_JD_OLIVEIRA.pdf
1_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras.pdf
1_TERMO_ADITIVO_DE_PRAZO_DO CONTRATO ADM_N_064_22_PGM_11185_.pdf
1_TERMO_ADT_182_17.pdf
2_JUSTIFICATIVA.pdf
2_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras_27_03_23.pdf
2_Termo_Aditivo_de_Prazo_ao_Contrato_Adm_n_064_22_PGM_16492_.pdf
2_TERMO_ASSINADO.pdf
3_JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf
3_Termo_Aditivo_Contrato_064_2022_JULHO_2023_ass.pdf
3_TERMO_DO_CONT_182_17.pdf
3_ustificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras_28_06_23.pdf
4_ADITIVO_DE_PRAZO_E_VALOR_CRECHE_JD_DAS_OLIVEIRAS_assinado.pdf
4_JUSTIFICATIVA.pdf
4_PARECER_TECNICO.pdf
4_TERMO_DO_CONT_182_17.pdf
5_ADITIVO_182_2017_ASSINADO_JARDIM_OLIVEIRA.pdf
5_Aditivo_de_Prazo_ao_Contrato_Adm_n_064_22_PGM_ASSINADO.pdf
5_JUSTIFICATIVA.pdf
5_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras_24_10_23.pdf
6_ADITIVO_182_2017_ASSINADO_JARDIM_OLIVEIRAS.pdf
6_Aditivo_de_Prazo_ao_Contrato_064_2022_pgm_Aassinado.pdf
6_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras.pdf
6_JUSTIFICATIVA_TECNICA.pdf
7_Justificativa_Aditivo_de_Prazo_Creche_Jardim_das_Oliveiras.pdf
8_Justificativa_Aditivo_de_Valor_02_Creche_Jd_das_Oliveiras.pdf
9_ADITIVO_DE_VALOR_AO_CONTRATO_ADMINISTRATIVO_N_064_2022_PGM_ass.pdf
9_Justificativa_Aditivo_de_Valor_02_Creche_Jd_das_Oliveiras.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 007/2024-PGM

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022**, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 3,19 % do valor original de R\$ 2.889.517,83, alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66, **totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83:**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 2.889.517,83	<u>R\$ 92.446,83</u> que corresponde ao acréscimo de 3,19%	R\$ 2.981.964,66

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	13/11/2023	12/01/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	20/12/2023	18/02/2024

6º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	78 DIAS	12/01/2024	29/03/2024
VIGÊNCIA	78 DIAS	18/02/2024	05/05/2024

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 6.585/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666/1993](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela: conforme a tabela:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	29/03/2024	28/05/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	05/05/2024	04/07/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de março de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA
CONSTRUCAO
LT:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS
PARA CONSTRUCAO
LT:09492967000102
Dados: 2024.04.01 09:13:45 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 008/2024-PGM

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022**, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 3,19 % do valor original de R\$ 2.889.517,83, alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66, totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 2.889.517,83	<u>R\$ 92.446,83</u> que corresponde ao acréscimo de 3,19%	R\$ 2.981.964,66

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	13/11/2023	12/01/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	20/12/2023	18/02/2024

6º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	78 DIAS	12/01/2024	29/03/2024
VIGÊNCIA	78 DIAS	18/02/2024	05/05/2024

7º TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela: conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	29/03/2024	28/05/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	05/05/2024	04/07/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 12.393/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666/1993](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual e valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme tabela: conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	28/05/2024	27/07/2024
VIGÊNCIA	30 DIAS	04/07/2024	03/08/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três), **totalizando em acréscimo de R\$ 139.805,28 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**:

VALOR INICIAL	R\$ 2.889.517,83	
VALOR ADITADO NO TERMO 04	R\$ 92.446,83	acréscimo de 3,19%
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 139.805,28	acréscimo de 4,83%
VALOR FINAL ATUALIZADO	R\$ 3.121.769,94	

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de maio de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO
LT:09492967000102
Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO
LT:09492967000102
Dados: 2024.05.22 08:32:44 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 182/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 1, no bairro Jardim das Oliveiras, município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Fundações** – Considerando a sondagem realizada pela empresa contratada, a falta de detalhamentos do projeto disponibilizado pelo FNDE, a falta de itens na planilha orçamentária licitada e a necessidade de realização de Anotação de Responsabilidade Técnica exigida pelo FNDE, foi realizado a mudança do projeto estrutural, buscando a adequar e otimizar a estrutura para o tipo de solo do terreno de implantação. A nova estrutura será composta por estacas do tipo Strauss com diâmetro de 30 cm e bloco em concreto armado com as dimensões de 65x65x60cm. A retirada das estacas de 20cm de diâmetro (presente no projeto inicial) se deu, pois, conforme sondagem, para a utilização desse tipo de estaca seria necessário comprimento maior do que as estacas de 30 cm de diâmetro e como esse item é cotado em metros lineares, percebeu-se economia na troca do tipo de estaca.
- **Aterro** – A planilha utilizada na licitação segue o padrão feito pelo FNDE, com isso há a necessidade de acrescentar aterro, pois o terreno onde será a implantação encontra-se em região propicia a alagações. Para evitar transtornos futuros, é necessária a elevação da obra e para a realização desse serviço a quantidade de aterro licitada não é suficiente. Para que ocorra essa adequação são necessários 1524,19 m³ de aterro que serão realizados de forma mecanizada.

Gean L. L. L.
Gean Militão
Engenheiro Civil
CREA 11505-D/RO

Vinícius Lara Bastos
Vinícius Lara Bastos
Engenheiro Civil
CREA-MT-052933



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- **Rebaixão das Fundações** – Para melhora da trabalhabilidade e eficiência dos métodos construtivos empregados na construção e evitar a incompatibilidade dos projetos estrutural e complementares, viu-se a necessidade de mudança nos níveis que as vigas baldrames e blocos das estacas. Tal rebaixão das estruturas tem por objetivo possibilitar a passagem das instalações hidrossanitárias, pluviais e elétricas sem a necessidade de realizar aberturas nas peças de infraestrutura, o que poderia ocasionar considerável perda de resistência das mesmas. Para isso foi necessário o aumento do volume de escavação, reaterro, alvenaria de embasamento e impermeabilização.

Após adequação da planilha orçamentária conclui-se que os serviços que serão excluídos somam R\$ 107.985,11, os serviços a serem acrescidos somam R\$ 184.703,59, totalizando uma diferença de R\$ 76.718,48.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 76.718,48** (Setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM.

Cáceres, 25 de julho de 2018.

Gean Militão
Gean Militão
Engenheiro Civil
CREA 11505-D/RO

Vinícius Lara Bastos
Vinícius Lara Bastos
Engenheiro Civil
CREA/MT 032963



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº056/2022 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada solicita a prorrogação do prazo de execução em 180 dias e aponta como justificativa para esse pedido “os problemas logísticos com a entrega da estrutura e telhas isotérmicas”.

É sabido que a ordem de serviço foi assinada dia 21/06/2022 e os serviços iniciaram efetivamente dia 21/09/2022, dia em que houve a entrega da estrutura da cobertura. Observou-se que antes da entrega da estrutura a empresa não se mobilizou para iniciar a execução de outras frentes que não necessitavam efetivamente da cobertura para serem realizados, nem tão pouco instalou placa de obra e solicitou as ligações provisórias, tendo apenas realizado a limpeza do local no período.

Vale salientar que a estrutura utilizada na cobertura não é de uso convencional, o que faz que seja necessária a compra dessa em indústrias fora do estado e que possuem prazo para fabricação. Contudo, no dia 19/07/2022 a empresa informou que já estava aguardando a fabricação dessa estrutura e que a previsão de entrega era 15/08/2022, data essa extrapolada em mais de um mês.

Entende-se também que havia outras frentes de serviços que poderiam ter sido iniciadas, como as escavações e confecção da cisterna e do sistema de tratamento de esgoto.

Com isso, entendo que o prazo solicitado pela contratada não condiz com o necessário para a correta execução do objeto.

Buscando manter a execução e possibilitar assim a conclusão do objeto e entende-se como prazo correto a ser aditivado o período de **120 dias**, que é compatível com o período em que não houve as atividades iniciais por parte da contratada.

Vale expor que os atrasos existentes até esse momento são de responsabilidade da contratada, a qual foi comunicada via e-mail, telefone e notificada quanto à forma que estava conduzindo a execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

A cláusula Décima Terceira do contrato traz que “ensejar o retardamento da execução do objeto é infração administrativa nos termos da Lei nº10.520/2022” sujeita a sanções administrativas.

Conclui-se então que o prazo de 120 dias é suficiente para possibilitar a conclusão do objeto. Também se entende que o atraso ocorrido é de responsabilidade da contratada e que cabe a gestão definir quais os procedimentos deveram ser tomados administrativamente quanto à necessidade de aplicação de sanções.

Sem mais.

Cáceres, 22 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITÃO:01180801210
Dados: 2022.11.22 15:30:41 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2022-PGM

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, e a empresa **CONSTRUPEL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 43.009/2022, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT, subscrito pela Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização do **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, correspondendo ao 1º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, do fiscal de execução da obra, Sr. **Gean Carlos Soares Militão Fiscal de Obra - Engenheiro Civil - CREA 11505-D**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	120 DIAS	20/12/2022	18/04/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de dezembro de 2022.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL
COMERCIO E SERVICOS
PARA CONSTRUCAO
El:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO
El:09492967000102
Dados: 2022.12.12 16:38:34
-04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018-PGM

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 492, Pedido nº. 03932/17 de 27/10/2017 no valor de R\$ 528.727,23 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), ficando um saldo a ser pré empenhado posteriormente de R\$ 1.900.976,16 (Um milhão, novecentos mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2017/2018.

Dos valores citados a cima será Empenhado o Valor de R\$ 290.922,74 (Duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), proveniente da Fonte de Recurso 122 (Convénios), ficando assim o Valor de R\$ 2.138.780,65 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) a ser empenhado, de acordo previsão financeira do exercício de 2018.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Ceiesie – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 10 [DEZ] MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 [DOZE] MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. N.º 303/2018/AT1 e 01/08/18 da Assessora Técnica I a **Sr.ª SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o nº 32836/2018, aos quais requerem aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O Justificativa (apensa ao processo) do **Eng.º Civil Sr.º GEAN MILITÃO, CREA 11505-D/RO** e do **Engº. Civil Srº. Vinícius Lara Bastos**, os quais justificam que durante a execução dos serviços constatou-se a necessidade de acréscimo de serviços (fundações, aterro e rebaixo das fundações) na planilha orçamentária visando a melhoria do projeto e a correção de quantitativos em desconformidade com o projeto, conforme planilha anexa ao processo. Assim se faz necessário o aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O parecer da Controladoria do **Sr.º Arnaldo Donizete Traldi**, que opinou pela possibilidade de realização do **ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017-PGM**, vez que a tal contrato firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações que prevê a possibilidade solicitada, nos termos da Lei 8666/93' art. 65, II, "b", § 1º.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, **Sr.º Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula **"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"** do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Ficha Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
509 020702	12.365.1004.1249	4.4.90.51.99	101	76.718,48

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS PLÁCIDO PINTO JUNIOR**, CPF 266.188.401-36, Engenheiro Civil, CREA 2316068332, Telefone: (65) 3223-1500 e **Bruno Renostro Barbosa**, CPF 040.446.821-78, Engenheiro Eletricista, CREA: 1216666788, Telefone (65) 3223-1500- aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUINTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

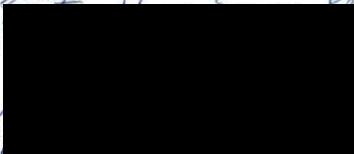
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2018.


ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 

Nome: 
CPF nº 

Assinatura: 

Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – CÓD – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Céleste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Cáceres, 10 de outubro de 2018.

A: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

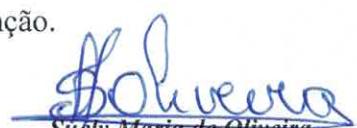
Ao cumprimentar lhes e com referência ao Contrato Administrativo nº 182/2017 – PGM firmado com a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP que tem como objeto a construção de uma Creche Tipo 1 na Avenida Barcelona, Bairro Jardim das Oliveiras, venho através desse elencar alguns fatores que nos leva a solicitar o aditamento do prazo da Vigência:

O presente contrato foi celebrado na data de 23/11/2017, tendo como prazo inicial a quantidade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, portanto seu vencimento está previsto para o próximo dia 23/11/2018. Já a execução teve seu início na data de 06/04/2018 tendo o prazo inicial de 300 (trezentos) dias, portanto a obra terá seu vencimento no dia 30/01/2019.

Além do fato da vigência do contrato vencer no próximo mês, também podemos levar em consideração o fato de que o prazo de vencimento da execução é superior ao prazo da vigência do contrato, situação essa que precisa ser ajeitada, tendo em vista que o prazo de execução (que vai até o término da obra) deve estar contido no prazo da vigência (que vai até o recebimento definitivo e pagamento da empresa).

Levando em consideração os argumentos acima mencionados é que somos favoráveis a um Aditamento do **Prazo da Vigência** do Contrato 182/2017 para mais **90 (noventa) dias**, deixando dessa forma o prazo da vigência superior ao prazo de execução.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção.


Suely Maria de Oliveira
Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº020/2023 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada solicita a prorrogação do prazo de execução em 90 dias e aponta como justificativa para esse pedido que “devido os problemas logísticos, ficaram algumas frentes paralisadas.”

A ordem de serviço foi dada dia 21/06/2022, contudo a obra iniciou efetivamente dia 21/09/2022, dia em que houve a entrega da estrutura da cobertura. Buscando manter a execução e possibilitar a conclusão do objeto, foi firmado o 1º termo aditivo (07/12/2022), no qual foi acrescido 120 dias ao prazo inicial do contrato, estendendo assim a execução até 18/04/2023.

Logo após o 1º termo aditivo, a empresa não empregou a quantidade de funcionários necessário até a segunda quinzena de janeiro.

Após a segunda quinzena de janeiro, a empresa continuou as escavações do sistema de tratamento de esgoto, tubulações de água, esgoto e drenagem, e iniciou o assentamento dos revestimentos de parede, soleiras e peitoris.

Nos últimos 45 dias aproximadamente, a contratada tem empregado quantidade de mão de obra satisfatória para manter o ritmo executivo. Foram realizados serviços referentes às instalações de combate a incêndio, revestimentos de parede, rufos, abrigo de gás, calçamento externo, conclusão do muro, aplicação de fundo selador e outros.

Visto o exposto, entendo que o atraso existente no cronograma previsto inicialmente e no estabelecido no 1º termo aditivo foram provocados única e exclusivamente pela contratada. Em uma análise simples do cronograma estabelecido no 1º termo aditivos, a obra deveria estar com 80% dos serviços concluídos, contudo essa encontra-se com apenas 45% aproximadamente (quando finalizar as esquadrias).

É sabido que houveram serviços já realizados pelas empresas anteriores que necessitaram de atenção antes da realização de novos serviços. O fato de revisar ou refazer alguns serviços pode ter contribuído com parte do atraso verificado recentemente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

Ainda há pendencias de tomada de decisão, por parte da prefeitura, que poderão gerar novos atrasos, como a questão das instalações de ares condicionados, por exemplo.

Com isso, saliento que a obra atualmente tem apresentado ritmo regular na execução, contudo a contratada não conseguiu regularizar os atrasos ocorridos nos primeiros meses.

A cláusula Décima Terceira do contrato traz que “ensejar o retardamento da execução do objeto é infração administrativa nos termos da Lei nº10.520/2022” sujeita a sanções administrativas.

Conclui-se então que **o prazo de 90 dias é suficiente** para possibilitar a conclusão do objeto, desde que seja melhorado o ritmo de execução, com o acréscimo de frente de serviços simultâneas, bem como a aquisição em tempo adequado de insumos. Também se entende que o atraso ocorrido é em sua maior parte de responsabilidade da contratada e que cabe a gestão definir se haverá procedimentos administrativos quanto à aplicação de sanções.

Sem mais.

Cáceres, 27 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2023.03.27 17:24:39
-04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2023-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**.

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022**, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 11.220/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT, subscrito pela Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização do **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, correspondendo ao 2º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, do fiscal de execução da obra, Sr. **Gean Carlos Soares Militão Fiscal de Obra - Engenheiro Civil - CREA 11505-D**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de abril de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL
COMÉRCIO E
SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMÉRCIO E
SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO
El09492967000102
Dados: 2023.04.12 10:54:20
El09492967000102
-0400

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 002/2018-PGM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRÍÇÃO DO OBJETO:

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 492, Pedido nº. 03932/17 de 27/10/2017 no valor de R\$ 528.727,23 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), ficando um saldo a ser pré empenhado posteriormente de R\$ 1.900.976,16 (Um milhão, novecentos mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2017/2018.

Dos valores citados a cima será Empenhado o Valor de R\$ 290.922,74 (Duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), proveniente da Fonte de Recurso 122 (Convénios), ficando assim o Valor de R\$ 2.138.780,65 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) a ser empenhado de acordo previsão financeira do exercício de 2018.

DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) **corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87** (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO - O Mem. N.º 443/2018/AT1 e 10/10/18 da Assessora Técnica I a **Sr.ª SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação Sra. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, protocolado sob o nº 42828/2018, aos quais requerem aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao processo) da **Sr. SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, a qual justifica que o contrato irá vencer no próximo mês, e diz que o prazo de vencimento da execução é superior ao prazo da vigência do contrato, situação que precisa ser ajeitada, tendo em vista que o prazo de execução (que vai até o término da obra) deve estar contido no prazo da vigência (que vai até o recebimento definitivo e pagamento da empresa). Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável do Procurador Geral do Município, Sr.º **Bruno Cordova França**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, b e § 1º, da Lei 8.666/93**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 24/11/2018 a 21/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS PLÁCIDO PINTO JUNIOR, CPF 266.188.401-36, Engenheiro Civil, CREA 2316068332, Telefone: (65) 3223-1500** e **Bruno Renostro Barbosa, CPF 040.446.821-78, Engenheiro Eletricista, CREA: 1216666788, Telefone (65) - 3223-1500**- aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 994.656.041-00**, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

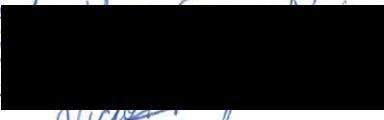
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de outubro de 2018.


ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 
Assinatura 

Nome: 
CPF nº 
Assinatura 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER TÉCNICO

Cáceres-MT, 08 de janeiro de 2019.

Referente ao Contrato Administrativo 182/2017 - PGM, firmado entre a empresa HS Construções e Serviços LTDA e a Prefeitura Municipal de Cáceres, cujo objeto trata da Construção da Creche Tipo 01, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Cáceres-MT, e na condição de fiscais da obra, vimos através deste parecer, apresentar justificativa técnica para adição do prazo de execução e vigência do contrato, além de novo cronograma físico-financeiro.

Por meio de ofício na data de 30 de outubro de 2018, sob protocolo nº 45082, a empresa solicitou a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, elencando alguns fatos como indefinições e alterações nos projetos e a necessidade de um termo aditivo de valor para adequações dos serviços.

De fato, houve um atraso no início da obra, havendo a necessidade da elaboração de um novo projeto de fundação diante do laudo de sondagem do terreno e consequentemente a elaboração de um termo aditivo de valor. Além do que foi citado, houve atraso no pagamento das medições por parte do governo federal.

Também é válido ressaltar que durante vários momentos a própria empresa não aceitou o que era proposto pela equipe de engenharia do órgão contratante, contribuindo no atraso da obra. Outro fato importante é que em várias visitas in loco, a obra se apresentava com número reduzido de funcionários.

Entendendo que ambas as partes contribuíram para o atraso do objeto, julgamos necessário e suficiente o prazo de mais 10 meses para conclusão dos serviços referentes ao objeto em questão.

Ressaltamos que o atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará o contratado, a juízo da contratante, à multa moratória de 2% por dia de atraso, até o limite de 10%.

Sem mais para o momento nos apresentamos e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vinícius Lara Bastos
Vinícius Lara Bastos
Engenheiro Civil
CREAMT 032953

Avenida Getúlio Vargas, 1.895 – COC – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044

CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 003/2023-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022**, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023

2º TERMO ADITIVO: **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022**, conforme tabela:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 24.528/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT, subscrito pela Sra. Débora F. D. Pereira, com autorização do **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, correspondendo ao 3º Aditivo, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL
COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA CONSTRUÇÃO
LT:09492967000102
Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMÉRCIO E
SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO
LT:09492967000102
Dados: 2023.07.18 08:55:58
-0400

ROSEMEIRE APAKECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Av. Brasil, nº 119 - Centro Operacional de Cáceres - COC - Bairro: Jardim Celeste- CEP 78.200-000
Cáceres - MT - Brasil - telefone: (065) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br - pgmcaceres@gmail.com

1Doc: Protocolo 1.696/2025 | 2Anexo: 3_Termo_Aditivo_Contrato_064_2022_JULHO_2023_ass.pdf (2/2)

257/301



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 003/2019-PGM

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos) conforme especificação abaixo:

a) Ficha nº. 492, Pedido nº. 03932/17 de 27/10/2017 no valor de R\$ 528.727,23 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), ficando um saldo a ser pré empenhado posteriormente de R\$ 1.900.976,16 (Um milhão, novecentos mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme previsão financeira e orçamentária do exercício de 2017/2018.

Dos valores citados a cima será Empenhado o Valor de R\$ 290.922,74 (Duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), proveniente da Fonte de Recurso 122 (Convênios), ficando assim o Valor de R\$ 2.138.780,65 (Dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) a ser empenhado de acordo previsão financeira do exercício de 2018.

DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, **PARA MAIS 90** (noventa) dias, contados a partir da data de 24/11/2018 a 21/02/2019.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 016/2019/AT1 de 09/01/2019 da Assessora Técnica I a Sr.ª SUELY MARIA DE OLIVEIRA, sob autorização da Coordenadora de Compras e Processos Licitatórios – SME, a Sra. JANETE AP. M. O. AMORIM, protocolado sob o nº 977/2019, o qual requer aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) da empresa H S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob autorização da Sra. SUELY MARIA DE OLIVEIRA, a qual justifica atraso na entrega da obra uma vez que houve demora na aprovação das medições e nos pagamentos das notas fiscais, bem como retardo do início das obras devido ao período chuvoso, obrigando a velocidade de execução da obra ser mais lenta (paralização por chuva) e muitas vezes ter que refazer o trabalho, considera também que devido ao tipo da obra muitos materiais e mão de obra não são disponíveis na região. Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável do Coordenador Jurídico Sr.º RAPHAEL MUCIO FANAIA MONTEIRO, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, de acordo com o art. 57, inciso II, c/c § 1º, I, II E VI, do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, **PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 22/02/2019 a 18/12/2019

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP 78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem integras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS PLÁCIDO PINTO JUNIOR**, CPF 266.188.401-36, Engenheiro Civil, CREA 2316068332, Telefone: (65) 3223-1500 e **Bruno Renostro Barbosa**, CPF 040.446.821-78, Engenheiro Eletricista, CREA: 1216666788, Telefone (65) 3223-1500- aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: 994.656.041-00, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

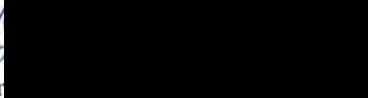
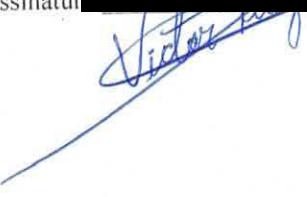
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

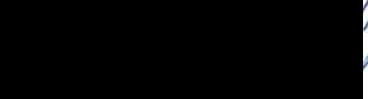
Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de janeiro de 2019.


ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº
Assinatura: 

Nome: 
CPF nº
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº50/2023 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada solicita a prorrogação do prazo de execução em 60 dias e aponta como justificativa o fato da necessidade da adequação de serviços que foram realizados pela empresa anteriormente contratada.

É sabido que houveram serviços já realizados pela empresa anterior que necessitaram de atenção antes da realização de novos serviços. O fato de revisar ou refazer alguns serviços pode ter contribuído com parte do atraso verificado recentemente.

Ainda há pendencias de tomada de decisão, por parte da prefeitura, que poderão gerar novos atrasos, como a questão das instalações de ares condicionados, por exemplo. Essa sendo elaborado termo aditivo de valor para sanar tais pendencias.

A obra encontra-se com 370 dias de execução (a contar da ordem de serviço) e possui 45% dos serviços executados, o que corresponde a R\$1.307.260,47.

Desde o último aditivo elaborado, observou-se melhora no ritmo de execução, contudo a contratada ainda não conseguiu regularizar os atrasos ocorridos nos primeiros meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

A cláusula Décima Terceira do contrato traz que “ensejar o retardamento da execução do objeto é infração administrativa nos termos da Lei nº10.520/2022” sujeita a sanções administrativas.

Conclui-se então que **o prazo de 60 dias é suficiente** para possibilitar a conclusão do objeto, desde que seja melhorado o ritmo de execução, com o acréscimo de frente de serviços simultâneas. Também se entende que o atraso ocorrido é em sua maior parte de responsabilidade da contratada e que cabe a gestão definir se haverá procedimentos administrativos quanto à aplicação de sanções.

Sem mais.

Cáceres, 28 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
GEAN CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2023.06.28 16:56:06 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 004/2023-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA:

26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 27.849/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT, subscrito pela Sr. Gean Carlos S. Militão com autorização do **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 30.813/2023, via 1DOC, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT, subscrito pela Assistente Administrativa, a Sra. Debora. F. D. Pereira, com autorização do **Secretário Municipal de Educação, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-PGM**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022-PGM**, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c §1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 3,19 % (três, dezenove por cento) do valor original de R\$ 2.889.517,83 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83 (Noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos):

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 2.889.517,83	<u>R\$ 92.446,83</u> que corresponde ao acréscimo de 3,19%	R\$ 2.981.964,66

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo Aditivo correrão pela dotação orçamentária conforme abaixo:

ÓRGÃO UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	FICHA
02.06.02	12.365.1004.1011.0000	4.4.90.51.00	2.1.500	R\$ 92.446,83	466

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - A *CONTRATANTE* se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de setembro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMERCIO
E SERVICOS PARA
CONSTRUCAO
LT:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO
LT:09492967000102
Dados: 2023.09.15 14:36:34 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº33/2023 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada solicita a prorrogação do prazo de execução em 90 dias e aponta como justificativa o fato da necessidade da adequação de serviços que foram realizados pela empresa anteriormente contratada.

Após a realização do último termo aditivo, que teve como justificativa a realização de correções, verificou-se outros serviços realizados pela primeira contratada e que, por conta do tempo de exposição a intempéries, necessitam ser corrigidos.

Foi observado que trechos da regularização do piso e do contrapiso estavam danificados. Constatou-se que esses estavam ocos, o que danificaria futuramente o revestimento que será instalado. Prevendo isso, necessitou-se realizar a correção, o que demanda o acréscimo de prazo na execução e consequintemente atrasa os serviços referente a esses revestimentos.

Também foram acrescidos serviços aos inicialmente contratados como instalação das tubulações de cobre para ares condicionados o que justifica o acréscimo de prazo à execução.

A obra encontra-se com 421 dias de execução (a contar da ordem de serviço) e possui 55% dos serviços executados, o que corresponde a R\$1.568.206,37.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

A contratada melhorou o ritmo de execução, contudo houveram serviços já executado em contratos anteriores que necessitaram ser corrigidos, o que tem estendido o cronograma, além do atraso que a contrata apresentou no inicio da execução.

Visto o apresentado, entende-se que **o prazo de 60 dias é suficiente** para possibilitar a conclusão do objeto, caso não haja outros imprevistos construtivos ou acréscimo de serviços.

Sem mais.

Cáceres, 16 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITÃO:01180801210
Dados: 2023.08.16 09:54:46 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Com referência ao Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Serviços Preliminares:** As demolições aditivadas foram necessárias para a correção de tubulações entupidas ou com inclinações incompatíveis. Essas tubulações foram instaladas pela primeira empresa contratada.
- **Sistema de Vedação Vertical:** Após instalação da estrutura de cobertura, observou-se a necessidade da elevação da platibanda de todo o prédio para o correto fechamento da estrutura.
- **Esquadrias:** O item de espelho previsto na planilha orçamentária contemplava apenas o insumo. Foi criada composição para correção e incluir insumo e mão de obra.
- **Revestimentos Interno e Externo:** Foi necessário realizar a compatibilização da planilha orçamentária prevista e as especificações de projeto, visto que a planilha previu revestimento cerâmico para as áreas que o projeto determina que seja revestimento tipo pastilha 10x10cm. Também foi necessário realizar o chapisco e reboco do aumento na altura da platibanda, sendo esse interno e externo.
- **Sistema de Pisos:** Aditivou-se os serviços de correção do contrapiso que necessitou ser demolido para a correção da tubulação instalada pela primeira contratada.
- **Pintura e Acabamentos:** Foi realizada a substituição do tipo de emassamento a ser aplicado externamente. Foi definido a utilização de textura pois essa apresenta melhor durabilidade em ambientes externos.



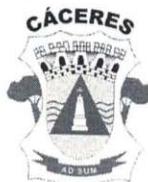
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

- **Instalações Hidráulicas:** Itens necessários para compatibilizar o projeto hidráulico e planilha licitada e correção de tubulações danificadas entre sua instalação pela primeira empresa contratada e o início da execução da conclusão do objeto.
- **Instalações Sanitárias:** Tubos e conexões necessárias para a correção de serviços realizados pela primeira contratada.
- **Louças, Acessórios e Metais:** Item necessário para compatibilizar o projeto hidráulico com o projeto de arquitetura do banheiro de funcionários próximo à lavanderia.
- **Instalações Elétricas:** A fim de possibilitar a instalação das iluminações de emergência, foi necessário a instalação de ponto elétrico acima das portas. Também foi previsto o cabeamento para as centrais de ares condicionados que não serão instaladas da forma parede-parede.
- **Instalações de Climatização:** Como será necessário realizar a pré-instalação dos ares condicionados, foi necessário realizar o aditivo dos tubos de cobres e caixas de passagem.
- **Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA):** Devido ao aumento na altura da platibanda, foi necessário estender as barras de SPDA que fazem a ligação da malha enterrada com a malha superior.
- **Serviços Complementares:** Foi acrescido textura em todo o muro entorno da creche.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 92.446,83** (Noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas anexas.

Cáceres, 26 de julho de 2023.

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato Administrativo 182/2017 - PGM, firmado entre a empresa HS Construções e Serviços LTDA e a Prefeitura Municipal de Cáceres, cujo objeto trata da Construção da Creche Tipo 01, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Cáceres- MT, e na condição de fiscais da obra, vimos através deste parecer, apresentar justificativa técnica para adição do prazo de execução e vigência do contrato, além de novo cronograma físico-financeiro.

Por meio de ofício protocolado na data de 15 de outubro de 2019, a empresa solicitou a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, elencando alguns fatos como indefinições e alterações nos projetos.

De fato a obra possui pendencias que estão prejudicando o ritmo da obra, visto a falta de pagamento de serviços contratuais já repassados e a falta de deferimento por parte do FNDE em solicitação de troca do projeto padrão da cobertura da obra, visto que a não realização desse serviço impede a realização de outros serviços contemplados em contrato.

Visto os impasses citados acima e a expectativa de resolução dos mesmos, entendemos que a prorrogação do prazo de execução da obra deve-se ser prorrogada por 300 dias.

Sem mais, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cáceres, 16 de outubro de 2019.

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D
Prefeitura de Cáceres – Matricula 14600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019-PGM

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE:

Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA:

HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

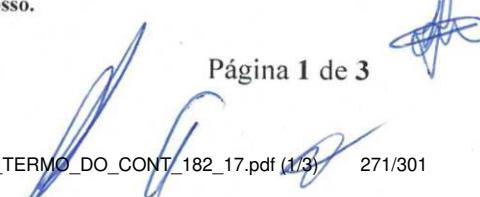
O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Página 1 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA MAIS 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 24/11/2018 a 21/02/2019.

3º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300 (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 22/02/2019 a 18/12/2019
--

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019
--

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 29.002/2019/1Doc de 04/11/2019 da Assessora Técnica I a Sra. **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, o qual requer aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) da empresa H S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob autorização da Sra. SUELY MARIA DE OLIVEIRA, a qual justifica atraso na entrega da obra uma vez que houve demora na aprovação das medições e nos pagamentos das notas fiscais. Assim se faz necessário o aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação Sra.º **NATALY VELOSO QUEIROZ**, que opinou pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2017-PGM**, de acordo com o art. 57, inciso II, c/c § 1º, VI, do mesmo artigo, da **Lei 8.666/93**.

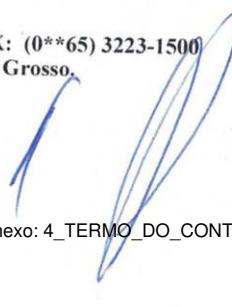
RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300 (trezentos) dias**:

Data de Vigência do Contrato: de 19/12/2019 a 13/10/2020
--

Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 21/09/2020
--

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

 Página 2 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, CREA/RO 11505-D**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 994.656.041-00**, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUARTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

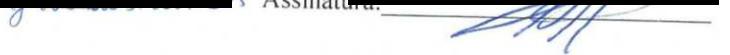
Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de novembro de 2019.


LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Nome: 
CPF nº 
Assinatura: 

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2020-PGM

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87 (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA MAIS 90** (noventa) dias, contados a partir da data de 24/11/2018 a 21/02/2019.

3º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 22/02/2019 a 18/12/2019

Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

4º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 19/12/2019 a 13/10/2020

Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 21/09/2020

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 21.914/2019 - 1Doc de 04/11/2019, da Assessora Técnica I a Sr.ª **SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, o qual requer **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa (apensa ao processo) dos fiscais da obra, Sra. Thais Dutra de Souza Militão (CREA/RO 11503-D) e Sra. Gean Carlos Soares Militão (CREA/RO 11505-D).

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **BRUNO CORDOVA FRANÇA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2017-PGM**, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,62%

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Assinado por 1 pessoa: LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 20C1-8844-C84D-9A79



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

(zero virgula sessenta e dois) do valor inicial de R\$ 2.506.421,87 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), **totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 15.147,49 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, CREA/RO 11505-D**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 994.656.041-00**, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUARTA - A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de março de 2020.

**LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**


**SÉRGIO-TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C1-8844-C84D-9A78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 27/03/2020 18:09:39
(GMT-04:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/20C1-8844-C84D-9A78>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'F' or a similar mark.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2023-PGM

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 3,19 % do valor original de R\$ 2.889.517,83, alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66 , **totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83:**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 2.889.517,83	<u>R\$ 92.446,83</u> que corresponde ao acréscimo de 3,19%	R\$ 2.981.964,66

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 39.743/2023, via 1DOC, subscrito pela Auxiliar Administrativa, Sra. Débora F. D. Pereira com autorização do **Secretário Municipal de Educação**, Sr. Fransérgio Rojas Piovesan, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	13/11/2023	12/01/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	20/12/2023	18/02/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de novembro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA
CONSTRUCAO
LT:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO
LT:09492967000102
Dados: 2023.11.07 14:29:22 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 182/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 1, no bairro Jardim das Oliveiras, município de Cáceres-MT, vimos expor que, conforme planilha anexa e razões abaixo elencadas, há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

Com o decorrer da execução da obra, foi observado que a versão do projeto padrão FNDE licitada (R0) apresentou incompatibilidade entre o projeto estrutural e o projeto arquitetônico. A não compatibilização dos projetos provocou as seguintes divergências:

- **Vigas Baldrame aonde não tinha previsto (Item 1)** – Observou-se que existiam paredes em alvenaria que não estavam apoiadas por vigas baldrame. A não execução da estrutura de apoio impossibilitaria a construção da parede, visto que tal estrutura é responsável por transferir os esforços provocados pela parede para as fundações da edificação. Caso as vigas citadas não fossem executadas, haveria o risco do surgimento de trincas e fissuras, bem como o risco de recalque da parede de vedação.
- **Pilar para travamento e sustentação de vergas e portas. Salas: Creche e Pré Escola (Item 2) e Vigas e pilares para travamento e sustentação de verga e porta. Sala: Sala Elétrica e Telefonia (Item 3)** – Também gerado pela não compatibilização dos projetos, foi necessário prever a construção de pilares próximo as portas para possibilitar o apoio da vergas que receberão alvenaria superior à porta.
- **Laje de apoio do banco do hall – cozinha sem baldrame** – Foi observado que o projeto estrutural não previu apoio para os bancos próximos à cozinha. Para sanar tal inconformidade, foi criada uma laje que possibilitou o correto apoio dos bancos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- **Alvenaria de encunhamento** – Após levantamento de quantitativo de serviços foi constatado que a quantidade licitada está inferior à quantidade necessária, com isso viu-se a necessidade de acrescentar a diferença das quantidades.
- **Aumento da Platibanda para esconder a cumeeira** – Foi observada a necessidade de aumento da platibanda, pois a altura da cumeeira do telhado é maior que a da platibanda. Caso não houvesse a correção, a cumeeira ficaria aparente, provocando a exposição do interior do telhado, permitindo a entrada de chuva e pássaros, por exemplo.
- **Reforça da caixa d'água** – O projeto padrão feito pelo FNDE prevê um reservatório 30000 litros, confeccionado em Chapa de aço carbono. Após análise do projeto foi verificado a vulnerabilidade da estrutura devido a existência de uma casa de máquinas na parte inferior do reservatório. Em consulta ao FNDE, fomos informados que outros municípios onde estão sendo executadas obras semelhantes tiveram a mesma preocupação e foram orientadas a realizar o reforço da estrutura. Com isso foi elaborado reforço estrutural com cantoneiras para receber e transferir os esforços provocados pelo peso próprio, da água e demais solicitações estruturais.

Após adequação da planilha orçamentária conclui-se que os serviços que serão a serem acrescidos somam R\$ 15.147,49.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 15.147,49** (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM.

Cáceres, 24 de julho de 2019.


Thais Dutra de Souza Militão
Fiscal da Obra – CREA/RO 11503-D


Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº64/2023 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada solicita a prorrogação do prazo de execução em 60 dias e aponta como justificativa que *“para a execução do revestimento cerâmico, foi necessário remover e refazer os trechos onde o contrapiso apresentava sinais de estar oco, além deste foi necessário fazer adequações na parte elétrica (alteração dos eletrodutos de 3” por eletrocalhas) a fim de manter a integridade estrutural, além de outras adequações”*.

A empresa tem razão no que expos. Foram realizadas as correções no contrapiso e substituição dos eletrodutos, serviços esses que necessitam de considerado tempo para serem executados.

A contratada tem mantido ritmo executivo constante, desde que iniciou efetivamente a execução do objeto.

Visto o apresentado, entende-se que **o prazo de 60 dias é adequado** para possibilitar a conclusão do objeto, caso não haja outros imprevistos construtivos ou acréscimo de serviços.

Sem mais.

Cáceres, 24 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITAO:01180801210
Dados: 2023.10.24 15:52:32 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão

Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 006/2020-PGM

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 182/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

DO OBJETO:

O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da creche tipo 1 na Avenida Barcelona, bairro Jardim das Oliveiras, com área de 1.510,23 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com, Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas neste Contrato Administrativo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRÍÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NA AVENIDA BARCELONA, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM ÁREA DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE DE CÁCERES-MT.	R\$ 2.429.703,39

DO VALOR:

A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o **VALOR GLOBAL DE R\$ 2.429.703,39** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e três reais e trinta e nove centavos).

DA ASSINATURA:

23 de novembro de 2017.

DA VIGÊNCIA:

O prazo para execução da obra é de 10 (DEZ) MESES, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) MESES corridos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO

Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, **PARA MAIS R\$ 76.718,48** (setenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) **corresponde a 3,15% do valor total, alterando-se o valor da contratação de R\$ 2.429.703,39 para R\$ 2.506.421,87** (dois milhões quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.

Assinado por 1 pessoa: LUIZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EF6E-FDFE-0717-444C
284/301



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA MAIS 90** (noventa) dias, contados a partir da data de **24/11/2018** a **21/02/2019**.

3º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 22/02/2019 a 18/12/2019
Data de Execução da Obra: de 31/01/2019 a 26/11/2019

4º TERMO ADITIVO

Aditar o **PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, PARA MAIS 300** (trezentos) dias:

Data de Vigência do Contrato: de 19/12/2019 a 13/10/2020
Data de Execução da Obra: de 27/11/2019 a 21/09/2020

5º TERMO ADITIVO

Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,62% (zero vírgula sessenta e dois) do valor inicial de R\$ 2.506.421,87 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ **15.147,49** (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU DIAS** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

CONSIDERANDO – O Mem. n.º 8.126/2020 - 1Doc de 04/03/2020, da Assessora Técnica 1 a **Sr.ª SUELY MARIA DE OLIVEIRA**, sob autorização da Secretaria Municipal de Educação a Sra. **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, o qual requer **ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017-PGM**.

CONSIDERANDO – A Justificativa Técnica (apena ao processo) do fiscal da obra, Engenheiro Gean Carlos Soares Militão (CREA/RO 11505-D).

CONSIDERANDO – O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **BRUNO CORDOVA FRANÇA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2017-PGM, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93**.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2017-PGM**, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 0,21% (zero vírgula vinte e um) do valor inicial de R\$ 2.506.421,87 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (065) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

reais e oitenta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 5.143,90 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso:
020702	12.365.1004.1274	4.4.90	101

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução será exercida por **GEAN CARLOS SOARES MILITÃO, CREA/RO 11505-D**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização do Contrato será exercida por **SUELY MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 994.656.041-00**, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

CLÁUSULA QUINTA – A Concedente se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente Termo, ou que com ele se relacionar.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de março de 2020.

**LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**


**SÉRGIO TAKESHI KOBAYASHI
HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:
Assinatura: _____

Nome:
CPF nº:
Assinatura: _____

Avenida Brasil nº 119 – COC – CEP-78.200.000 Fone/FAX: (0**65) 3223-1500
Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF6E-FDFE-0717-444C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU (CPF 850.250.621-87) em 30/03/2020 13:44:57
(GMT-04:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EF6E-FDFE-0717-444C>

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L' shape.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 006/2023-PGM

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 3,19 % do valor original de R\$ 2.889.517,83, alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66 , **totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83:**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R\$ 2.889.517,83	<u>R\$ 92.446,83</u> que corresponde ao acréscimo de 3,19%	R\$ 2.981.964,66

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	13/11/2023	12/01/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	20/12/2023	18/02/2024

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelo **Secretário Municipal de Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

CONSIDERANDO - O Memorando nº 46.469/2023, via 1DOC, subscrito pela Auxiliar Administrativa, Sra. **Débora F. D. Pereira**, com autorização do **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **Fransérgio Rojas Piovesan**, no qual requer aditamento **DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**.

CONSIDERANDO - O parecer favorável da Coordenadora Jurídica Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, que opinaram pela possibilidade Jurídica de aditamento de **PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO - A Justificativa, apensa ao Processo, da Assessoria Técnica 1 de Cáceres/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	78 DIAS	12/01/2024	29/03/2024
VIGÊNCIA	78 DIAS	18/02/2024	05/05/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A *CONTRATANTE* se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2023.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO
LT:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS
PARA CONSTRUCAO LT:09492967000102
Dados: 2023.12.21 13:55:35 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº64/2023 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada expõe que: *“Considerando que atualmente a obra encontra-se com 83% de suas atividades concluídas, estando na fase final, solicitamos o acréscimo de prazo para 30 dias, a fim de que haja prazo para que todas as verificações e correções (caso necessário) sejam executadas. Informo que até o presente momento ainda há um termo aditivo de valor em elaboração, sendo que será feito um levantamento de todas os serviços a serem para o término da obra.”*

Ao dia 12/12/2023 foi realizada a 9ª medição do contrato, resultando em um percentual de serviços executados igual a 83,45%. A obra encontra-se com bom ritmo executivo. Existem conversa sobre a adição de serviços que melhorarão a usabilidade da edificação. São serviços referentes as correções do contrapiso (não aditivados ainda) e gradil para a cisterna, por exemplo.

A contratada em sua solicitação pediu o acréscimo de 30 dias ao prazo de execução, contudo considerando os prazos de repasses aplicados pelo FNDE para a efetivação do envio dos recursos e as tramitações finais de obra entende-se que **o prazo de 78 dias é adequado** para possibilitar a conclusão do objeto, caso não haja outros imprevistos construtivos ou acréscimo de serviços.

Sem mais.

Cáceres, 13 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES MILITÃO:01180801210
Dados: 2023.12.13 08:23:36 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 182/2017 - PGM, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT** e a empresa **HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujo objeto é a construção de uma Creche tipo 1, no bairro Jardim das Oliveiras, município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Sistema de Cobertura** – A estrutura de cobertura contratada originalmente é do tipo metálico confeccionada com chapas de aço, que diverge com o projeto. O projeto padrão FNDE trás como método construtivo para a estrutura da cobertura o tipo *steel frame* (aço galvanizado). Além da diferença do método construtivo, foi verificado que na planilha original não contempla a trama metálica (estrutura que dá suporte as telhas) e a estrutura de fixação do forro. Com isso há a necessidade da troca do serviço “Estrutura metálica em tesoura” pelo serviço “Estrutura em steel frame para cobertura, inclusive estrutura de fixação de forro, fornecimento e instalação”, o qual já contempla a estrutura de fixação do forro e a trama metálica.
- Após adequação da planilha orçamentária conclui-se que os serviços que serão excluídos somam R\$ 116.702,06, os serviços a serem acrescidos somam R\$ 121.845,96, totalizando uma diferença de R\$ 5.143,90.

Vimos, por estas razões, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 5.143,90** (Cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme planilhas anexas ao Contrato Administrativo nº 182/2017-PGM.

Cáceres, 28 de fevereiro de 2020.

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Em referência ao **Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM**, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a empresa Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que a contratada solicitou por meio do ofício nº03/2024 o aditamento do prazo de execução do objeto.

Em sua solicitação a contratada expõe que: *“Considerando que atualmente a obra encontra-se com 90% de suas atividades concluídas, estando na fase final, solicitamos o acréscimo de prazo para 30 dias, a fim de que haja prazo para que todas as verificações e correções (caso necessário) sejam executadas.”*

Ao dia 19/02/2024 foi realizada a 10^a medição do contrato, resultando em um percentual de serviços executados igual a 88,04%. Encontra-se em elaboração nova planilha de serviços a serem aditivados, (concertina/cerca elétrica, alambrado e outros) que melhorarão a usabilidade da edificação. Também há restos a pagar referente à 9^a medição (12/12/23).

A contratada em sua solicitação pediu o acréscimo de 30 dias ao prazo de execução, contudo considerando os prazos de repasses aplicados pelo FNDE para a efetivação do envio dos recursos e as tramitações finais de obra entende-se que **o prazo de 60 dias é adequado** para possibilitar a conclusão do objeto, caso não haja outros imprevistos construtivos, financeiros ou acréscimo de serviços.

Sem mais.

Cáceres, 26 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por GEAN
CARLOS SOARES
MILITAO:01180801210
Dados: 2024.02.26 10:08:19 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal de Obra – Engenheiro Civil – CREA/RO 11505-D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Com referência ao Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Serviços Preliminares:** As demolições aditivadas foram necessárias para a correção do contrapiso construído pela primeira empresa contratada. Durante visita na obra, foi observado que devido ao lapso temporal entre a rescisão realizada e a nova contratação para conclusão do objeto, o contrapiso construído ficou exposto às intempéries devido a falta de cobertura da edificação.
- **Sistema de Vedação Vertical:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Esquadrias:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Revestimentos Interno e Externo:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Sistema de Pisos:** Considerando a necessidade de correção do contrapiso, foram acrescidos o serviço de contrapiso de 5cm para área que precisaram ser totalmente demolidas e o de 2 cm para locais que necessitaram apenas de regularização. Saliento que o serviço semelhante acrescido no 4º termo aditivo faz referência apenas às regiões demolidas para correção dos tubos de esgoto e drenagem que foram substituídos.
- **Pintura e Acabamentos:** o serviço aditivado nessa etapa é para a realização de nova pintura no castelo d'água, visto que a atual encontra-se desbotada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

- **Sistema de Proteção Contra Incêndio:** Foram inseridos serviços referentes ao quadro de comando das bombas do sistema de hidrantes, não previsto em planilha orçamentária.
- **Instalação Elétrica – 127V:** Os serviços considerados nessa etapa fazem referencia a alimentação do novo quadro de bombas do sistema de hidrantes e a dispositivos inseridos nos quadros elétricos para reduzir os riscos de choque elétrico (DPS).
- **Instalações de Climatização:** Referente a pré-instalação do ar condicionado da cozinha, conforme orientação da gestão.
- **Instalações de Rede Estruturada:** Serviços referente ao fornecimento e instalação do cabeamento do sinal de televisão. O cabeamento ligará os pontos de TV solicitados em projeto até o espaço destinado para instalação dos equipamentos de distribuição de sinal.
- **Serviços Complementares:** Os serviços previstos nessa etapa são para a compatibilização da planilha orçamentaria e o projeto arquitetônico e para a elevação da altura do muro (estrutura, alvenaria e pintura), instalação de concertina e cerca elétrica no perímetro da edificação.

Também se encontra nesse setor, o oficio 06/2024, encaminhado pela contratada, solicitando a prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias, justificando essa necessidade no tempo de tramitação e acréscimo dos serviços inseridos na tabela em anexo.

Considerando serviços substituídos e excluídos por não serem mais necessários e os novos serviços, vimos, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 139.805,28** (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), e a **prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias e a vigência do contrato em mais 30 dias**, conforme planilhas anexas.

Cáceres, 11 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
a4b74004-5690-4e8a-898c-
ba7ab5f8c3fd
Dados: 2024.04.11 16:39:44 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 009/2024-PGM

9º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da construção da Proinfância Tipo 1, padrão FNDE tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² localizada no Bairro Jardim das Oliveiras, Av. Barcelona, sem número. Atualmente a obra se encontra com 37,84% do seu total construtivo concluído e deve ser executada, de acordo com Projeto executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 2.889.517,83 (dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	20/12/2022	18/04/2023

2º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	90 DIAS	18/04/2023	16/07/2023
VIGÊNCIA	90 DIAS	25/05/2023	22/08/2023

3º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	16/07/2023	14/09/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	22/08/2023	21/10/2023

4º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	14/09/2023	13/11/2023
VIGÊNCIA	60 DIAS	21/10/2023	20/12/2023

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, alterando-se o valor do contrato para R\$ 2.981.964,66, totalizando em acréscimo de R\$ 92.446,83.

5º TERMO ADITIVO:

ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	13/11/2023	12/01/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	20/12/2023	18/02/2024

6º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	78 DIAS	12/01/2024	29/03/2024
VIGÊNCIA	78 DIAS	18/02/2024	05/05/2024

7º TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme tabela: conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	29/03/2024	28/05/2024
VIGÊNCIA	60 DIAS	05/05/2024	04/07/2024

8º TERMO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme tabela: conforme a tabela:

	PRAZO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
EXECUÇÃO	60 DIAS	28/05/2024	27/07/2024
VIGÊNCIA	30 DIAS	04/07/2024	03/08/2024

ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, totalizando em acréscimo de R\$139.805,28 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 22.473/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666/1993](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 1,33% (um vírgula e trinta e três por cento), **totalizando em acréscimo de R\$ 38.690,48 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos):**

VALOR INICIAL	R\$ 2.889.517,83	
VALOR ADITADO NO TERMO 04	R\$ 92.446,83	acréscimo de 3,19%
VALOR ADITADO NO TERMO 04	R\$ 139.805,28	acréscimo de 4,83%
VALOR ADITADO NO PRESENTE TERMO	R\$ 38.690,48	acréscimo de 1,33%
VALOR FINAL ATUALIZADO	R\$ 3.160.460,42	

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.06.02	12.365.1004.1011	4.4.90	2.1.500

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 061/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratada se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de junho de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONSTRUPEL COMERCIO E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO
LT:09492967000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS
PARA CONSTRUCAO LT:09492967000102
Dados: 2024.07.10 10:11:54 -04'00'

ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUSA
CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

JUSTIFICATIVA

Com referência ao Contrato Administrativo nº 064/2022-PGM, cujo objeto trata da obra de **Conclusão da Creche Pró-infância Tipo 1, Padrão FNDE, no bairro Jardim das Oliveiras**, celebrado entre a Construpel Comércio e Serviços para Construção EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vimos expor que conforme planilha anexa e razões abaixo há a necessidade de acréscimo de serviços na planilha orçamentária.

- **Serviços Preliminares:** As demolições aditivadas foram necessárias para a correção do contrapiso construído pela primeira empresa contratada. Durante visita na obra, foi observado que devido ao lapso temporal entre a rescisão realizada e a nova contratação para conclusão do objeto, o contrapiso construído ficou exposto às intempéries devido a falta de cobertura da edificação.
- **Sistema de Vedação Vertical:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Esquadrias:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Revestimentos Interno e Externo:** Serviço aditivado para compatibilizar as informações de projeto, memorial e planilha contratada.
- **Sistema de Pisos:** Considerando a necessidade de correção do contrapiso, foram acrescidos o serviço de contrapiso de 5cm para área que precisaram ser totalmente demolidas e o de 2 cm para locais que necessitaram apenas de regularização. Saliento que o serviço semelhante acrescido no 4º termo aditivo faz referência apenas às regiões demolidas para correção dos tubos de esgoto e drenagem que foram substituídos.
- **Pintura e Acabamentos:** o serviço aditivado nessa etapa é para a realização de nova pintura no castelo d'água, visto que a atual encontra-se desbotada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSESSORIA TÉCNICA 1

- **Sistema de Proteção Contra Incêndio:** Foram inseridos serviços referentes ao quadro de comando das bombas do sistema de hidrantes, não previsto em planilha orçamentária.
- **Instalação Elétrica – 127V:** Os serviços considerados nessa etapa fazem referencia a alimentação do novo quadro de bombas do sistema de hidrantes e a dispositivos inseridos nos quadros elétricos para reduzir os riscos de choque elétrico (DPS).
- **Instalações de Climatização:** Referente a pré-instalação do ar condicionado da cozinha, conforme orientação da gestão.
- **Instalações de Rede Estruturada:** Serviços referente ao fornecimento e instalação do cabeamento do sinal de televisão. O cabeamento ligará os pontos de TV solicitados em projeto até o espaço destinado para instalação dos equipamentos de distribuição de sinal.
- **Serviços Complementares:** Os serviços previstos nessa etapa são para a compatibilização da planilha orçamentaria e o projeto arquitetônico e para a elevação da altura do muro (estrutura, alvenaria e pintura), instalação de concertina e cerca elétrica no perímetro da edificação.

Também se encontra nesse setor, o oficio 06/2024, encaminhado pela contratada, solicitando a prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias, justificando essa necessidade no tempo de tramitação e acréscimo dos serviços inseridos na tabela em anexo.

Considerando serviços substituídos e excluídos por não serem mais necessários e os novos serviços, vimos, solicitar de vossa senhoria autorização e aprovação de **Aditivo de Adequação de Serviços** no valor de **R\$ 139.805,28** (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), e a **prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias e a vigência do contrato em mais 30 dias**, conforme planilhas anexas.

Cáceres, 11 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
a4b74004-5690-4e8a-898c-
ba7ab5f8c3fd
Dados: 2024.04.11 16:39:44 -04'00'

Gean Carlos Soares Militão
Fiscal da Obra – Engenheiro Civil

Protocolo 3- 1.696/2025

De: Joice G. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 20/10/2025 às 08:38:49

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta do Ofício nº 0999/2025-SL/CMC, o qual essa casa encaminha resposta do Requerimento nº 211/2025 do vereador Pacheco Cabeleireiro.

At.te,

—

Joice Aparecida Guerra
assessora de gabinete 1